



República Federativa do Brasil

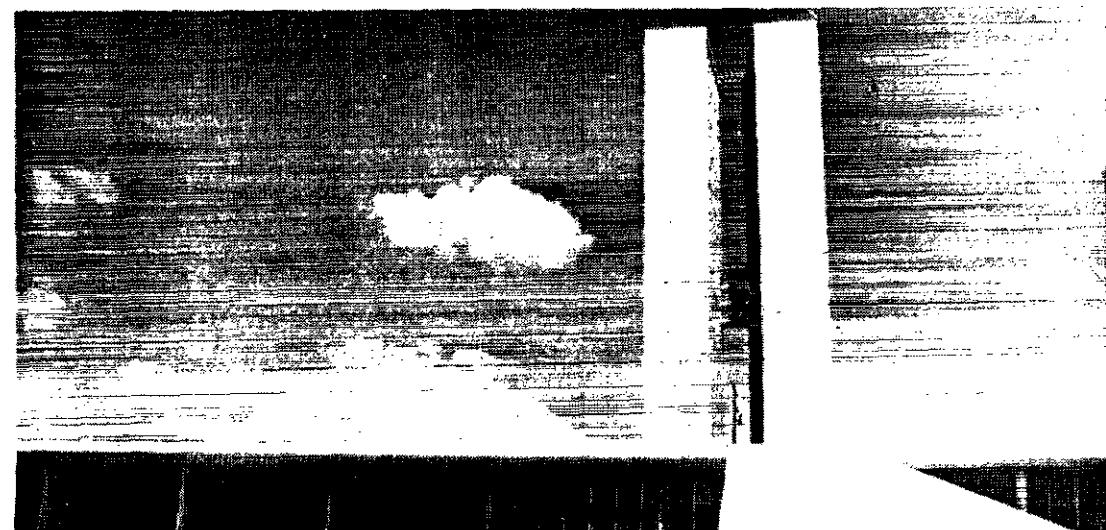
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 058

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74^a SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 98 e 99/83 (nós 171 e 172/83, na origem) de agradecimento de comunicação.

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende sua prévia aquiescência:

— Nº 100/83 (nº 174/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

— Nº 101/83 (nº 175/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Dário Moreira de Castro Alves,

Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

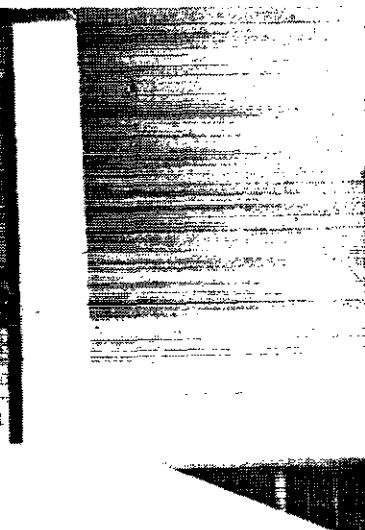
— Nº 102/83 (nº 176/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Sérgio Corrêa Affonso da Costa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

— Nº 103/83 (nº 177/83, na origem), relativa à escolha do Sr. George Álvares Maciel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de lei do Senado nº 100/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que introduz alterações na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, para o fim de limitar os reajustes dos aluguéis residenciais a cinqüenta por cento da variação do valor nominal das ORTNs.



CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que “altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que “altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências”.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Ata da 74^a Sessão, em 25 de maio de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. *Nilo Coelho* e *Almir Pinto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Claudio Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

— Projeto de lei do Senado nº 101/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que dá nova redação ao § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

— Projeto de lei do Senado nº 102/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras provisões.

— Projeto de Resolução nº 45/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 419 do Regimento Interno.

— Projeto de Resolução nº 46/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera a redação da alínea a, item I do art. 239 do Regimento Interno.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 45 e 46/83, lidos anteriormente.

— Referente ao indeferimento de requerimento de informações de autoria do Sr. Senador Mário Maia, relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 262/79.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO SILVA

— Correlação existente entre o problema do desemprego e o endividamento externo do País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Posição do PMDB frente ao problema da sucessão presidencial.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Posição do Senhor Presidente da República em relação ao tema abordado pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, pela Liderança do PMDB — Sucessão presidencial.

1.2.6 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/82 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 673/83.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 66/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC), a elevar em Cr\$ 5.447.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 118/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG), a elevar em Cr\$ 50.888.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 506/83, solicitando a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão. **Rejeitado.**

— Requerimento nº 670/83, para o Ofício nº S/23/82, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00, para aplicação no sistema viário daquele município. **Aprovado.**

— Requerimentos nºs 664 a 666/83, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Resolução nº 35/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 97/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Além-Paraíba (MG) a elevar em Cr\$ 3.356.506,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 121/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 122/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piranga (MG), a elevar em Cr\$ 43.378.650,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 123/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), a elevar em Cr\$ 1.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HELVÍDIO Nunes — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social em favor da suspensão de portaria do INPS, que dispõe sobre a desativação de agências daquele Órgão nas cidades de porte médio do País.

SENADOR ALMIR PINTO

— Transcurso da data alusiva à Batalha de Tuiuti. Telex recebido da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Estado do Ceará, solicitando ao governo a abertura de linha de crédito especial aos agropecuaristas do Nordeste.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Considerações sobre declarações de Senadores opositores feitas em sessão anterior, relativamente aos projetos nºs 1 e 2 formulados pelo Brasil junto ao Fundo Monetário Internacional.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Taubaté (SP), de apoio ao Senhor Presidente da República, em favor de medidas que visem reduzir o tempo de serviço público.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Nota da Associação Médica do Estado de Mato Grosso, de repúdio a atos de perseguição política que estariam se verificando naquele Estado.

SENADOR MAURO BORGES — Pesquisa realizada por órgão da imprensa paulista sobre o processo de escolha do Presidente da República.

SENADOR LOURIVAL BATISTA — Concessão pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, do título "Homem do Ano-1983" aos Srs. Ernane Galvães e George P. Schultz.

SENADOR MÁRIO MAIA — Condenação, pela Santa Fé, da Junta Militar Argentina, pela decisão em declarar mortos os desaparecidos na guerra contra a subversão naquele país.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Telex encaminhado ao Senhor Presidente da República pelo Governador Esperidião Amim, de apoio em favor das populações de cidades catarinenses atingidas pelas enchentes que ora se verificam naquele Estado.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 75ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 672/83, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 38/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.**

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 98/83 (nº 171/83, na origem), de 23 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 193 a 209, de 1983.

Nº 99/83 (nº 172/83, na origem), de 23 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 393 a 395 e 414, de 1982; 3, 4 e 7, de 1983.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 100, DE 1983 (Nº 174/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Antonio Francisco Azeredo da Silveira

Rio de Janeiro/RJ, 22 de setembro de 1917.

Filho de Flávio da Silveira e

Léa Maria Azeredo da Silveira.

Cursos de Prática Consular e Aperfeiçoamento de Diplomatas, IBr.

Terceiro-Secretário, concurso, 11 de dezembro de 1943.

Segundo-Secretário, merecimento, 23 de abril de 1947.

Primeiro-Secretário, merecimento, 16 de dezembro de 1953.

Conselheiro, título, 9 de maio de 1959

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 3 de dezembro de 1959

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 7 de janeiro de 1964.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1944/45.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1951.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1958/59.

Chefe, interino, do Departamento de Administração, 1959.

Chefe do Departamento Geral de Administração, 1959/61.

Chefe do Departamento Geral de Administração, 1963/66.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1974/79.

Havana, Terceiro-Secretário, 1945/47.

Havana, Segundo-Secretário, 1947/49.

Havana, Encarregado de Negócios, 1948.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1949/50.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 111/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 250/81, que suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá no Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 89/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 144/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 29/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 36/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 93/83 (nº 160/83, na

origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal, a escolha do Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, procurador do trabalho de 1^a Categoria, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech. **Apresentado em sessão secreta.**

2.3 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Arbitrariedades policiais que estariam ocorrendo no Estado de Mato Grosso.

SENADOR MAURO BORGES

— Reivindicações de adquirentes de casas financiadas pelo BNH, na cidade do Novo Gama (GO).

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nós 7 e 77, de 1983.

4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nº 14, de 1983.

5 — ORDENS DE SERVIÇO

— Nº 1, de 1983, do Sr. Diretor-Geral.

— Nº 1, de 1983, do Sr. Diretor da Secretaria Administrativa.

6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 46^a Reunião, realizada em 10-12-82.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA 67^a SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1983

(Publicado no DCN, de 19-5-83)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN, de 19-5-83, página 1821, 2^a coluna, no item 1.5

— Comunicação da Presidência,

Onde se lê:

"Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 23 e 35, de 1983."

Leia-se:

"Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 34 e 35, de 1983."

IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência da ONU, sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1966/68 (chefe).

"Negociações Kennedy" das Partes Contratantes do GATT, 1966/67 (chefe).

XXVIII Sessão do Comitê Executivo, XXVI Sessão do Conselho e Parte Final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento de Finanças do CIME e XVI Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1966/68 (chefe).

Simpósio sobre Desarmamento, Munique, 1967 (representante).

Reunião do "Grupo dos 77", da UNCTAD, Argel, 1967 (chefe).

XXIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1967/68 (chefe).

Conferência Internacional sobre Comércio, Ajuda e Desenvolvimento, Londres, 1967 (delegado).

Missão da Boa Vontade da UNCTAD aos Países Desenvolvidos, 1967 (membro).

Missão da Boa Vontade à Suíça, 1967 (membro).

II Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1968 (chefe).

Simpósio da Fundação Ditchley, Londres, 1968 (representante do MRE).

Reunião da CECLA, Santo Domingo, 1968 (chefe).

Conferência dos Estados Não-Nucleares, Genebra, 1968 (chefe).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

Reunião de Chanceleres Americanos, Washington, 1974 (chefe).

IV Assembléia-Geral da OEA, Atlanta, 1974 (chefe).

VI Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires 1974 (chefe).

Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de La Sierra, 1974 (membro).

XXIX Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (chefe).

Comitiva de Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Foz do Iguaçu, 1974 (membro).

XV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países membros do Tratado Interamericano da Assembléia Recíproca, Quito, 1974 (chefe).

Visita Oficial ao Senegal, 1974.

Visita Oficial a Portugal, 1974.

V Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1975 (chefe).

Visita Oficial à Costa do Marfim, Abidjan, 1975.

Visita Oficial à República Federal da Alemanha (assinatura do Acordo Nuclear), Bonn, 1975.

Comitiva da Visita Oficial do Presidente da República ao Uruguai, Rivera, 1975 (membro).

VII Sessão de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Cochabamba, 1975 (chefe).

VII Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (chefe).

XXX Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (chefe).

Visita Oficial à Grã-Bretanha, Londres, 1975.

Visita Oficial à França, Paris, 1975.

Visita Oficial à Itália, Roma, 1975.

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru, Lima, 1975 (chefe).

Comitiva Presidencial em Visita Oficial ao Paraguai, Assunção, 1975 (membro). 1975 (chefe).

Comitiva Presidencial, Visitas Oficiais à França, VI e VIII Períodos Ordinários de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Santiago, Georges, Granada, 1976/77 (chefe).

XXXII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 (chefe).

IX Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1977 (chefe).

VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, Estados Unidos da América, 1978 (chefe).

Madrid, Primeiro-Secretário, 1954/56. Florença, Cônsul, 1956/57.

Roma, Primeiro-Secretário, 1957/58.

Paris, Cônsul-Geral, 1961/63.

Genebra, Delegação Permanente, Embaixador, 1966/68.

Buenos Aires, Embaixador, 1969/74.

Washington, Embaixador, 1979/83.

Conferência de Comércio e Emprego da ONU, Havana, 1947 (secretário-executivo).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente de Cuba, 1948 (secretário).

Reunião da CEPAL, Montevideu, 1950 (secretário).

Comissão de Estudo e Planejamento do Edifício do MRE, 1952 (membro).

Comissão para a Reforma dos Serviços da Secretaria de Estado e dos Quadros de Pessoal do MRE, 1952 (membro).

Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do IRBr, 1953 (membro).

Comissão de Coordenação da Conferência da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953 (membro);

À disposição do Presidente do Peru, em visita ao Brasil, 1953.

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário-geral).

Comissão Brasileira de Seleção de Imigrantes na Europa, 1957 (chefe).

Conferência sobre Cursos de Aperfeiçoamento Profissional para Imigrantes, Genebra, 1957 (chefe, presidente da conferência).

Reuniões da Comissão Executiva e do Conselho Deliberativo do CIME, Genebra, 1958 (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, 1959 (representante do MRE).

Grupo de Trabalho para o Estudo do Sistema de Formação do Diplomata, 1960 (membro).

Missão Oficial a Berna, Lisboa, Londres, Paris e Roma, 1960 (membro).

I Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Continente Americano, 1963 (subchefe da Comissão Executiva).

Organização dos Estados Americanos, Rio de Janeiro, 1974 (membro).

Comissão de Representação no Exterior, 1964 (presidente).

II Conferência Interamericana Extraordinária (secretário-geral) e Grupo de Trabalho para a participação do Brasil na mesma Conferência (subchefe), Rio de Janeiro, 1965.

Missão de Coordenação de Iniciativas e Propostas para II Conferência Interamericana Extraordinária, Chile, Argentina, México, Colômbia e Uruguai, 1965 (chefe).

Reunião de Chefes de Missão do Leste Europeu, Viena, 1965 (membro).

Reunião da Comissão Especial da Elaboração do Anteprojeto da Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1956 (chefe).

Conferência do Comitê das Dezesseis Nações sobre Desarmamento, Genebra 1966/68 (chefe).

Representante do Governo brasileiro nas Cerimônias que marcam o início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo I, 1978 (chefe).
XXXIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1978 (chefe).
X Reunião Ordinária de Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1978 (chefe).
IV Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1970 e 1971 (delegado).
XI Reunião da CEECLA, Buenos Aires, 1971 (chefe).
V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972 (delegado).
Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas solenidades de posse do Presidente da República Argentina, Buenos Aires, 1973 (membro).
Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Campo Grande, 1974 (membro).
Membro titular da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.
Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem Nacional do Mérito, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem Nacional de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito do Trabalho, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.
Medalha do Pacificador, serviços prestados ao Exército brasileiro, Brasil.
Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
Medalha do Mérito, Tamandaré, Brasil.
Medalha da Ordem Rio-Branco, Brasil.
Medalha do Mérito Mauá, Grau Serviços Relevantes, Brasil.
Medalha do Sesquicentenário da Independência do Brasil, Brasil.
Medalha Lauro Müller, Brasil.
Medalha de Diplomata "Honoris Causa" da Escola Superior de Guerra, Brasil.
Medalha da Inconfidência, Estado de Minas Gerais, Brasil.
Ordem de Mérito Grã-Cruz, Equador.
Ordem de Mérito, Grã-Cruz, Alemanha.
Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Itália.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.
Ordem do Libertador San Martin, Grã-Cruz, Argentina.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz com faixa, Paraguai.
Ordem do Condor dos Andes, Grã-Cruz, Bolívia.
Ordem Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.
Ordem Nacional do Leão, Grã-Cruz, Senegal.
Ordem Militar de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.
Ordem do Sol Nascente, Grã-Cruz, Japão.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz com faixa, República Federal da Alemanha.
Ordem Nacional, Grã-Cruz, Costa do Marfim.
Ordem Nacional, Grã-Cruz, Gabão.
Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.
Ordem "23 de Agosto", Grã-Cruz, Romênia.
Ordem de Isabel, a Católica, Grã-Cruz, Espanha.
Ordem de St. Michael and St. George, Grã-Cruz, Grã-Bretanha.
Ordem Francisco Morazan, Grã-Cruz, Honduras.
Ordem del Quetzal, Grã-Cruz, Guatemala.
Ordem de Boyacá, Grã-Cruz, Colômbia.
Ordem de San Carlos, Grã-Cruz, Colômbia.
Ordem do Libertador Simón Bolívar, Grã-Cruz, Venezuela.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Iugoslávia.
Ordem Al Kawkab, Jordânia.
Ordem de São Tiago e Espada, Grã-Cruz com colar, Portugal.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Peru.
Ordem Nacional da Líbia, Grã-Cruz, Líbia.
Legião de Honra, Grande Oficial, França.
Ordem do Mérito, Grande Oficial, Áustria.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem da Casa de Nassau, Grande Oficial, Países Baixos.

Ordem da Corôa, Grande Oficial, Bélgica.

Ordem da Corôa de Carvalho, Grande Oficial, Luxemburgo.

Ordem Nacional, Grande Oficial, Costa do Marfim.

Ordem do Elefante Branco, Grande Oficial, Tailândia.

Corôa da Ordem do Mérito, Comendador, Malta.

Ordem de Carlos Manuel de Céspedes, Oficial, Cuba.

Ordem do Mérito, Oficial, Peru.

Medalha do Instituto de Cultura Hispânica.

Medalha da Sociedade de Direito Aeronáutico e do Espaço.

O Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Estados Unidos da América.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1983. — *Lúcio Pires do Amorim*, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 101, DE 1983 (Nº 175/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Dário Moreira de Castro Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — *João Figueiredo*.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Dário Moreira de Castro Alves

Fortaleza/CÉ, 14 de dezembro de 1927.

Filho de Paschoal de Castro Alves e Maria de Lourdes Moreira de Castro Alves.

Bacharel em Direito, PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, Estagiário na ONU.

Cônsul de Terceira Classe, 3 de outubro de 1951.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 19 de janeiro de 1954.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Conselheiro, título, 30 de janeiro de 1967.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de novembro de 1968.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de maio de 1975.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1952/53.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, interino, 1953.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1954.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1954/55.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1960/61.

Assessor de Imprensa, 1961.

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1967/68.

Chefe do Departamento de Administração, substituto, 1968.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1968/69.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1969/74.

Chefe do Departamento Geral de Administração, 1974/78.

Secretário-Geral, 1978/79.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1955/58.

Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1958/60.

Moscou, Primeiro-Secretário, 1962/64.

Roma, Cônsul, 1965/67.

Lisboa, Embaixador, 1979/83.

Comissão de Estudos e Planejamento de novo edifício do MRE, 1952 (secretário).

Comissão de Organização e Métodos de Trabalho do MRE, 1952 (secretário).

Comissão de elaboração do Projeto de Reforma dos Serviços da Secretaria de Estado e dos quadros do pessoal do MRE, 1952 (secretário).

Conferência Econômica da OEA, 1957 (membro).

XII e XIV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1959 (membro).

Conferência para constituir o BID, Washington, 1959 (membro).

V e VI Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, San José, 1969 (membro).

Reunião da Comissão Especial do Conselho da OEA, "Comitê dos Vinte e Um", Bogotá, 1960 (membro).

XVI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para o Estudo da Regulamentação e Execução da Reforma do MRE, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para a África, 1961 (membro).

Reunião do Comitê do Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.

IX Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, OEA, Washington, 1964 (membro).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1964 (membro).

XX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1965 (membro).

Grupo de Trabalho de Fixação das bases de participação do Brasil na II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

Comissão de Transferência da SERE e do Corpo Diplomático para Brasília, 1969 (presidente).

À disposição dos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, da Bolívia, do Paraguai e do Uruguai, à I Conferência Extraordinária e à II Conferência Ordinária de Chanceleres dos Países do Prata, Brasília, 1969.

Comissão de elaboração do projeto de Constituição e Normas do funcionamento da Delegação do MRE no Rio de Janeiro, 1970 (membro).

IX Conferência dos Países da Bacia do Prata, Rio de Janeiro, 1976 (secretário-geral).

Professor de Organismos e Administração de Chanceleres do Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr, 1971/75.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem Nacional da Legião de Honra, Comendador, França.

O Embaixador Dário de Castro Alves se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto a República Portuguesa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1983. — *Lúcio Pires de Amorim*, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 102, DE 1983
(Nº 173/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Corrêa Affonso da Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Sérgio Corrêa Affonso da Costa
Rio de Janeiro/RJ, 19 de fevereiro de 1919.

Filho de Israel Affonso da Costa e
Lavínia Corrêa da Costa.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/UB/RJ.
Curso Superior de Guerra, ESG.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 29 de março de 1939.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 7 de dezembro de 1943.

Cônsul de Primeira Classe, merecimento, 9 de fevereiro de 1949.

Conselheiro, título, 4 de agosto de 1952.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de janeiro de 1954.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1962.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1952/53.

Chefe da Divisão de Assuntos Internacionais, ESG, 1952.

Chefe do Gabinete da Presidência do BNDE, 1953.

Chefe do Serviço Econômico da América, 1958.

Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1966.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1967/68.

Ministro de Estado, interino, 1967/68.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1944/46.

Washington, Segundo Secretário, 1946/48.

Los Angeles, Cônsul, 1948/50.

Roma, Ministro-Conselheiro, 1959/62.

Roma, Encarregado de Negócios, 1960.

Ottawa, Embaixador, 1962/66.

Port-of-Spain, Embaixador, cumulativamente, 1965/66.

Londres, Embaixador, 1968/74.

Nova Iorque, ONU, Embaixador, 1975/83.

III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, 1942 (distribuidor).

Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, 1944 (membro).

Conferência Interamericana de Peritos sobre a Proteção de Direitos do Autor, 1946 (assessor).

Comissão Central da UNRRA, 1946 (assessor do representante).

Conselho Interamericano Econômico e Social, 1946/48 (delegado interino).

Delegação do Brasil junto a UPA, 1946, 1947 e 1948 (chefe interino).

Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, 1947 (assistente do Secretário-Geral).

Comissão de Organização do Conselho Diretor da UPA, 1947 (relator).

Comissão Interamericana para a Solução Pacífica de Conflitos, 1948 (membro).

Mediator Singular na questão entre Cuba e a República Dominicana, 1948.

IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948 (membro).

Comissão Mista Brasil-Espanha do Desenvolvimento Econômico, 1953 (membro).

Comissão Nacional de Assistência Técnica, 1955/58 (membro).

Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil-Paraguai, Rio de Janeiro, 1958 (presidente).

Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, 1958 (membro).

II Reunião do Grupo de Trabalho de Bancos Centrais, Rio de Janeiro, 1958 (delegado).

Reunião do Comitê dos "Vinte e Um", do Conselho da OEA, Buenos Aires, 1959 (delegado).

Chefe do Serviço Brasileiro de Seleção de Imigrantes na Europa, Roma, 1959/61.

Reuniões do CIME, Genebra, 1960 (delegado) e 1961 (chefe).

XVII Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1961 (delegado).

Representante Permanente do Brasil na FAO, Roma, 1961.

XVIII e XXI Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1963 e 1966 (delegado).

IV Período de Sessões da COPREDAL, México, 1967 (chefe).

Missão para conversações com as autoridades do Departamento de Estado e da Comissão de Energia Atômica, dos EUA, 1967 (chefe).

Conferência do Desarmamento, Genebra, 1967 (chefe).

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Assistência Técnica, IMCO, Londres, 1969 (delegado).

XVIII Sessão do Comitê sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, ONU, Nova Iorque, 1957 (chefe).

LIX Sessão do Conselho Econômico e Social, ONU, Genebra, 1975 (chefe).

VII Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (delegado).

XXX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (delegado).

IV Sessão do Grupo de Trabalho da Comissão de Empresas Transnacionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Nova Iorque, 1978 (chefe).

XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, 1976, 1977, 1978, 1979 e 1980 (delegado).

XXVI Sessão do Conselho de Administração do PNVD, Nova Iorque, 1979 (chefe).

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do PNVD, procedida por Reunião do Grupo de Orçamento, Nova Iorque, 1980 (chefe).

III Sessão do Comitê Intergovernamental de Ciência e Tecnologia (CICTD), das Nações Unidas, Nova Iorque, 1981 (chefe).

XXVIII Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Nova Iorque, 1981 (chefe).

XXXVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1981 (delegado).

Publicações:

"As Quatro Coroas de D. Pedro I", com prefácio de Oswaldo Aranha, Civilização Brasileira S/A, São Paulo, 1941.

"Pareceres do Conselho de Estado e do Consultor do Ministério dos Negócios Estrangeiros (1842/1889)", publicação do MRE, 1942.

"Pedro I e Metternich — traços de uma guerra diplomática", com prefácio do Embaixador de Portugal, Martinho Nobre Mello, Editora A Noite, Rio, 1942.

"À Diplomacia Brasileira na questão de Letícia", com prefácio de Afrâncio de Mello Franco; publicação do MRE, Rio, 1942.

"Pareceres dos Consultores Jurídicos do MRE — Índice sistemático e remissivo (1889/1941)", publicação do MRE, 1943.

"A Diplomacia do Marechal — Intervenção Estrangeira na Revolta da Armada", com prefácio de João Felipe Pereira, Ministro do Exterior do Marechal Floriano Peixoto; Editora Zélio Valverde, Rio, 1945.

"Every Inch a King — A Biography of Dom Pedro I, First Emperor of Brazil", The Macmillan Company, New York, 1950; 2ª edição, 1953; 3ª edição, 1964, Charles Frank Publications, New York, 4ª edição, Robert Hale and Co, London, 1972.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Membro da "American Society of International Law".

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Colar da Ordem Marechal Rondon.

"Das Grosses Verdienstkreuz", Grã-Cruz, Alemanha.

Ordine "Al Merito della Repubblica Italiana", Grande Oficial, Itália.

"Grand Croix al Merito Melitense com Placca", Grã-Cruz, Malta.

"Ordem do Infante Dom Henrique", Grã-Cruz, Portugal.

"Grand Croix Pro Merito Melitense", Grã-Cruz, Malta.

"Aguila Azteca", Grã-Cruz, México.

"Order of Sacred Treasury", Grã-Cruz, Japão.

"Den Dingelige Norske Sant Olavs Orden", Grã-Cruz, Noruega.

"S. Gregorii Magni (Magna Conce)", Grã-Cruz, Vaticano.

"Grande Cordão da Ordem da Estrela Brilhante", Grã-Cruz, China.

"Ordem Soberana do Santo Sepulcro de Jerusalém", Grã-Cruz.

"Ordem de Isabel la Católica", Grã-Cruz, Espanha.

"Grand Cross of Magistral Grace", Malta.

"Ordem del Libertador", Grã-Cruz, Argentina.

"Ordem do Mérito Diplomático", Grã-Cruz, Coréia.

"Grand Cross Victoria Order (G.C.V.O.)", Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

O Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador na Missão do Brasil junto à Organização das Nações Unidas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1983. — Lucio Pires do Amorim, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 103, DE 1983
(Nº 177/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De Conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor George Álvares Maciel, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador George Álvares Maciel, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

George Álvares Maciel
Belo Horizonte/MG, 17 de dezembro de 1920.
Filho de Jacques Dias Maciel e
Amanda Álvares Maciel.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Faculdade de Direito, UB.
Cônsul de Terceira Classe, concurso, 26 de maio de 1942.
Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 10 de dezembro de 1945.
Primeiro-Secretário, antigüidade, 19 de janeiro de 1954.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de dezembro de 1966.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1944.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1952.
Chefe da Divisão de Organismos Internacionais e Assuntos Específicos, 1960.
Chefe da Divisão de Política Comercial e Produtos de Base, 1961/62.
Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1967/69.
Londres, Vice-Cônsul, 1945.
Londres, Cônsl-Adjunto, 1945/46.
Londres, Segundo-Secretário, 1946/49.
Madrid, Segundo-Secretário, 1949/51.
Madrid, Encarregado da Seção Consular, 1949.
Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1953/54.
Washington, OEA, Primeiro-Secretário, 1954/57.
Washington, Encarregado de Negócios, 1953, 1954, 1955 e 1956.
Roma, Primeiro-Secretário, 1957/60.
Washington, Ministro-Conselheiro, 1962/64.
Washington, Encarregado de Negócios, 1963.
Londres, Ministro-Conselheiro, 1964/67.
Londres, Encarregado de Negócios, 1965 e 1966.
Lima, Embaixador, 1969/70.
Washington, OEA, Embaixador, 1970/74.
Genebra, Delegação Permanente, Embaixador, 1974/83.
Conferência Interamericana sobre Problemas da Guerra e da Paz, México, 1945 (membro).
A disposição da Delegação do Brasil junto ao Comitê Executivo para a ONU, Londres, 1945.
Reunião da Comissão Preparatória da ONU, Londres, 1945 (membro).
I Sessão da Assembléia Geral da ONU, Londres, 1946 (membro).
Comissão Preparatória e Comitê Executivo, UNESCO, Londres, 1946 (membro).
Comissão Preparatória e Conferência Geral, UNESCO, Paris, 1946 (membro).
Conferência Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, Londres, 1948 (membro).
Congresso da União Postal das Américas e Espanha, Madrid, 1950 (membro).
VII, VIII e IX Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1952, 1953 e 1954 (membro).
Conselho da OEA e Comissão Interamericana da Paz, Washington, 1953 (delegado-suplente).
X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).
III Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconselhos, México, 1956 (membro).
Conferência Especializada Interamericana sobre a Preservação dos Recursos Naturais, Ciudad Trujillo, 1956 (membro).
Comissão de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à Reunião do Conselho da OEA (Comitê dos "21"), 1960 (membro).
Reunião das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1960 (membro).
Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Equador, 1960 (membro).
II Assembléia de Governadores do BID, Rio de Janeiro, 1961 (delegado-suplente).
Grupo de Trabalho de Estudos dos itens da Agenda da XI Conferência Interamericana, 1961 (membro).

Comissão para o encontro dos Presidentes do Brasil e Argentina, 1961 (membro).
Grupo de Trabalho de Estudos das Relações Econômicas do Brasil e a Comunidade Económica Européia, 1962 (membro).
Conferência sobre o Convênio Internacional do Café, Nova Iorque, 1962 (subchefe).
I Reunião do Conselho Internacional do Café, Londres, 1963 (delegado).
I Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1964 (membro).
Conferência Negociadora do Acordo Internacional de Produtos de Cacau, Lomé, Togo, 1964 (chefe).
Reunião da Junta Executiva Internacional do Café, San Salvador, 1964 (chefe).
Sessões do Conselho de Organização Internacional do Café, para a Revisão do Convênio do Café, Londres, 1964 (delegado).
XIX Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1965 (delegado).
Reuniões da Junta Executiva da OIC, Londres, 1965 (membro).
Conferência da ONU sobre o Açúcar, Londres, 1965 (chefe-substituto).
VII Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1965 (delegado-suplente).
Sessões do Conselho da OIC para a revisão do Convênio do Café, Londres, 1965/1966 (delegado).
VII Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1965 (delegado-suplente).
XXII Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1966 (delegado).
Reunião do Comitê Consultivo sobre o Acordo International do Açúcar, Genebra, 1966 (delegado).
Conferência International sobre Linhas de Carga, IMCO, Londres, 1966 (chefe).
VII e VIII Reuniões do Conselho Internacional do Café, Londres, 1966 (delegado).
XXIII Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1966 (delegado).
I Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível do Conselho Internacional do Café, 1966 (delegado).
III Sessão Extraordinária da Organização Consultiva Intergovernamental Marítima, Londres, 1966 (delegado).
X e XI Sessões do Conselho Internacional do Café, Londres, 1967 (delegado).
II Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1967 (membro).
Junta Arbitral do Convênio Internacional do Café, Londres, 1969 (representante).
II Reunião Ordinária da SECOM/CIES, Punta del Este, 1971 (chefe).
XI Reunião Extraordinária do CIES, Punta del Este, 1971 (chefe).
I Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, San José, 1971 (chefe).
"Country Review do Brasil" do CIAP, Washington, 1971 (delegado).
II Reunião Ministerial do Grupo do "77", Lima, 1971 (delegado).
XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (subchefe).
II Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1972 (delegado).
III Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972 (subchefe).
"Country Review di Brasil" do CIAP, Washington, 1972 (delegado).
XV Reunião da CECLA, México, 1973 (chefe).
VIII Reunião Anual do CIES/OEA, Bogotá, 1973 (subchefe).
III Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1973 (delegado).
Reunião da CEESI, Lima, 1973 (chefe).
II Período de Reunião da CEESI, Washington, 1973 (chefe).
III Período de Reunião da CEESI, Lima, 1973 (chefe).
Conferência de Chanceleres, México, 1973 (delegado).
IX Reunião Ordinária do CIES, Quito, 1974 (chefe).
Reunião de Chanceleres do Continente, Washington, 1974 (delegado).
IV Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Atlanta, 1974 (delegado).
IV Período de Reunião da CEESI, Washington, 1974 (chefe).
XXX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1974 (chefe).
XXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (delegado).
LX Conferência International do Trabalho, Genebra, 1975 (chefe).
Conferência Técnica Marítima Preparatória, Genebra, 1975 (chefe).
II Sessão do Subgrupo de Subsídios e Direitos Compensatórios do Comitê de Negociações Comerciais do GATT, Genebra, 1975 (chefe).
III Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Manila, Filipinas, 1976 (chefe).
IV Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Nairobi, Quénia, 1976 (chefe).
Conferência Negociadora do Fundo Comum, 1977 (chefe).
Sessão Organizacional da Conferência das Nações Unidas sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais, Genebra, 1978 (chefe).
I Conferência negociadora de um código de conduta internacional sobre transferência de tecnologia, UNC-TAD, Genebra, 1978 (chefe).
Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (chefe).
II Conferência das Nações Unidas sobre um código internacional de conduta para a transferência de tecnologia, Genebra, 1979 (chefe).
V Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Manila, 1979 (chefe).
II Sessão da Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (chefe).
II Sessão reconvocada da Conferência das Nações Unidas sobre um código internacional de conduta para a transferência de Tecnologia, Genebra, 1979 (chefe).
XXXV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1980 (chefe).
LXVI Conferência International do Trabalho, Genebra, 1980 (delegado).
XXVII Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Genebra, 1980 (chefe).
LXVII Conferência International do Trabalho, Genebra, 1981 (chefe-suplente).
Conferência da ESG, "A OEA e os Interesses do Brasil no campo da Segurança" e "A OEA e os interesses do Brasil no campo do Desenvolvimento", 1973.
Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

O Embaixador George Álvares Maciel se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Delegação Permanente do Brasil em Genebra. Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1983. — Lucio Pires de Amorim, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 104, DE 1983
(Nº 178/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil

em Genebra, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Paulo Nogueira Batista, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de maio de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Paulo Nogueira Batista
Recife/PE, 4 de outubro de 1929.
Filho de Olavo Nogueira Batista e Cecília de Freitas Nogueira.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, IRBr. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/URJ.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
Cônsul de Terceira Classe, 6 de outubro de 1952.
Segundo-Secretário, merecimento, 21 de junho de 1956.
Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Conselheiro, título, 28 de abril de 1967.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de abril de 1968.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.
Secretário da Comissão de Concorrências, 1953.
Chefe, substituto, da Divisão de Orçamento, 1953.
Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1954.
Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1956.
Chefe do Serviço Técnico de Análise e Planejamento, 1962.
Secretário-Geral-Adjunto, interino, para Planejamento Político, 1967/68.
Secretário-Geral-Adjunto para Planejamento Político, 1968.
Chefe do Departamento Econômico, 1973/74.
Em licença, 1975/83.
Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1956/59.
Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1961.
Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1961.
Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1961/64.
Ottawa, Primeiro-Secretário, 1964/67.
Ottawa, Encarregado de Negócios, 1965 e 1966.
Bonn, Ministro-Conselheiro, 1969/71.
Bonn, Encarregado de Negócios, 1969, 1970 e 1971.
Genebra, Delegação Permanente, Ministro-Conselheiro, 1971/73.
Genebra, Delegação Permanente, Encarregado de Negócios, 1972.
V Período de Sessões da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953 (auxiliar do Secretário-Geral).
À disposição do Presidente da Nicarágua em visita ao Brasil, 1953.
I Reunião dos Chefes de Missão do Brasil nos Países Membros da OEA, Rio de Janeiro, 1954 (secretário).
Comissão de Revisão da Tabela de Representação, 1954 (membro).
À disposição do Ministro da Educação Nacional da Espanha, em visita Oficial ao Brasil, 1954.
IX Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário).
Grupo de Estudos do Conselho de Segurança Nacional para a Planificação da Execução Orçamentária, 1955 (representante do MEC).
À disposição dos Presidentes da Argentina e da Bolívia, em visita ao Brasil, 1956.
Conferência Económica da OEA, Buenos Aires, 1957 (membro).
Solenidade de posse do Presidente da Argentina, Buenos Aires, 1958 (membro).
II Reunião da Comissão Especial do Conselho da OEA, para Formulação de Novas Medidas Econômicas ("Comitê dos 21"), Buenos Aires, 1959 (membro).

Conferência da ONU sobre Eliminação ou Redução da Apatridia, Nova Iorque, 1961 (membro).
XV Sessão da Assembléia Geral da ONU (2ª parte), Nova Iorque, 1961 (membro).
Grupo de Trabalho sobre Financiamento das Operações Militares da ONU, Nova Iorque, 1961 (representante).
Conferência sobre Contribuições para os programas de assistência técnica da ONU, 1961 (delegado).
XVI Sessão da Assembléia da ONU, Nova Iorque, 1961 (membro).
Reuniões Ordinárias do CIES, México, 1962 (membro).
Comissão de Coordenação da Aliança para o Progresso, Conselho de Ministros, 1962 (membro).
Grupo de Trabalho para as Negociações do V Acordo do Trigo, 1963 (membro).
III e IV Comissões Especiais do CIES, Buenos Aires, 1963 (membro).
Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, Washington, 1964 (membro).
Conferência dos Países com Experiência em Operações de Paz, Ottawa, 1964 (delegado).
VIII Conferência dos Estados da América, Membros da OIT, Ottawa, 1966 (delegado).
Reunião da Comissão Especial de Representantes Presidenciais, Montevideu, 1967 (membro).
Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Buenos Aires, 1967 (membro).
XI Reunião de Consulta da OEA, Washington, 1967 (membro).
Conferência dos Estados Militarmente Não-Nucleares, Genebra, 1968 (delegado-suplente).
XII Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburg, 1969 (participante).
Reunião do Grupo *ad hoc* de Peritos em Acordo de Bitributação, Genebra, 1971 (chefe).
Conferência Internacional de Estados sobre Proteção de Fonogramas, Genebra, 1971 (chefe).
XXVIII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1971 (chefe).
XXIX e XXXIV Sessão do Conselho do Comitê do CLIME, Genebra, 1971 (subchefe).
III Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, UNCTAD, Genebra, 1972 (chefe).
Internacional, UNCTAD, Genebra, 1972 (chefe).
V Conferência Informal dos Países em Desenvolvimento Produtores de Minérios de Ferro e II Reunião *ad hoc*, da UNCTAD entre Produtores e Consumidores de Minério de Ferro, Genebra, 1972 (chefe).
I Reunião *ad hoc* da UNCTAD entre Produtores e Consumidores de Minério de Manganês, Genebra, 1972 (chefe).
III Sessão da Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972 (delegado).
XXVIII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1972 (chefe).
IV Reunião do Grupo *ad hoc* de Peritos sobre Bitributação, sob o patrocínio do ECOSOC, Genebra, 1972 (chefe).
VI Sessão das Consultas Informais dos Países em Desenvolvimento Exportadores de Minério de Ferro, 1973 (chefe).
Reunião do Grupo de Trabalho sobre Subsídios à Exportação do Comitê de Produtos Industriais, GATT, Genebra, 1973 (chefe).
III Sessão do Comitê Preparatório para as Negociações Comerciais Multilaterais no Âmbito do GATT, Genebra, 1973 (delegado).
I Sessão do Comitê de Negociações Comerciais do GATT, Genebra, 1973 (chefe).
Delegação Governamental aos EUA e ao Oriente Médio, 1973 (chefe).
XVI Reunião da CECLA, Brasília, 1973 (chefe).
Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Económica, 1974 (membro).
VI Reunião Especial da Assembléia Geral da ONU, 1974 (delegado).

Comitiva Presidencial ao encontro com o General Hugo Banzer Juarez, Presidente da Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (membro).

Reuniões do Grupo Informal dos Países Exportadores de Minério de Ferro, Genebra, 1974 (delegado).

Delegação, para Conversação com autoridades do Governo da República do Iraque a respeito de cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, 1979 (chefe).

À disposição do Ministério da Educação e Cultura, 1954.

Secretário Particular do Ministro da Educação e Cultura, 1955.

Assessor do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, 1959/60.

Chefe do Gabinete do Prefeito de Brasília, 1961.

Secretário, interino, da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, 1962.

À disposição da NUCLEBRÁS, 1975/83.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador Paulo Nogueira Batista se encontra nesta data aguardando designação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 18 de maio de 1983. — Lúcio Pires de Amorim, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 105, DE 1983 (Nº 181/83, na origem)

Excelentíssimo Senhores membros do Senado Federal:
De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de maio de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima
Natal/RN, 15 de outubro de 1921.
Filho de Deolindo Souto dos Santos Lima e Clélia Barros dos Santos Lima.
Bacharel em Direito, FD/RE.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
Diploma do Instituto Superior de Estudos Brasileiros, MEC.
Cônsul de Terceira Classe, 30 de novembro de 1948.
Segundo Secretário, merecimento, 29 de setembro de 1954.
Primeiro Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
Auxiliar do chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1966.
Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1967/69.
Belgrado, Terceiro Secretário, 1951/54.
Belgrado, Encarregado de Negócios, 1951, 1952, 1953 e 1954.
Guatemala, Segundo Secretário, 1957.
México, Terceiro Secretário, 1954.
México, Segundo Secretário, 1954/58.
Guatemala, Encarregado de Negócios, 1957.

Cairo, Segundo Secretário, 1961.
 Cairo, Primeiro Secretário, 1961/64.
 Cairo, Encarregado de Negócios, 1961, 1962 e 1963.
 Copenhague, Primeiro Secretário, 1964/66.
 Copenhague, Encarregado de Negócios, 1964, 1965 e 1966.
 Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1969/72.
 Tóquio, Encarregado de Negócios, 1969, 1970 e 1971.
 Caracas, Ministro-Conselheiro, 1972/75.
 Caracas, Encarregado de Negócios, 1973, 1974 e 1975.
 Paramaribo, Embaixador, 1976/83.
 Conferência de Jurisconsultos, OEA, México, 1956 (membro).
 Grupo de Estudos do Financiamento da Exportação da SUMOC, e Comissão Consultiva do trigo, 1958 (representante). Comissão Especial Mista de Regulamentação da Zona Franca de Manaus, 1959 (presidente).
 Comissão de Elaboração das Normas Reguladoras da Comercialização da Safra de trigo, 1959/60.
 Grupo de Trabalho para problemas específicos do Serviço Diplomático Brasileiro, 1959 (membro).
 Reunião do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1960 (membro).
 Missão Especial às Festividades do III Aniversário da Revolução do Iraque, 1961 (membro).
 Divisão de Operações de Assistência Técnica da ONU, Dinamarca, 1965 (representante).
 I Reunião Nacional dos Professores Brasileiros de Literatura Portuguesa, Salvador, 1966 (representante do MRE).
 Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas, 1967/69.
 II Reunião dos Conselhos de Pesquisas Latino-Americanas da Unesco, Caracas, 1968 (membro). III Conferência Internacional sobre Educação de adultos, UNESCO, Tóquio, 1972 (delegado).
 Publicações:
 "La Educación Técnica en Brasil", México, 1956 Conferencia no Palácio Bellas Artes.
 "Brasil, una America que se hizo sin universidades", Sevilha, 1960, Revista de Estudos Americanos.
 "The third america for Scandinavians", Copenhague, 1964.
 Conferência na Sociedade Brasileiro-Dinamarquesa.
 "Brasil 300 anos depois" — "O Jornal", Rio de Janeiro de 1967.
 "Última visita a Ribeiro Couto" — "Jornal das Letras", Rio de Janeiro, 1967.
 "A Consciência da Luso-brasiliade", "O Jornal", Rio de Janeiro, 1967.
 "A Contribuição para uma biografia de Guimarães rosa", "Jornal das Letras", Rio de Janeiro, 1968.
 "This Space Ship Called Earth", Tóquio, 1971 — Artigo na revista PHP, 1971.
 "Las Peculiaridades Culturales del Brasil y nuestras afinidades com las Venezuela", Caracas, 1974 — Original em português pela Revista de Cultura 20/74 (Conferência na sociedade Venezuela de Escritores).
 "O Trópico Brasileiro e a Arquitetura", Correio Brasiliense, 1975.
 "O Novo Hinterland Portuário de Belém", "O Liberal", Belé, 1976.
 "A Terceira América", Edição Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 1967.
 "Nos Caminhos da Integração", Caracas, 1974.
 "Caminhos da Integração II", Brasília, 1976 (Fundação Cabo Frio).
 "Indicações para um diálogo de antípodas", Edição Catedral/INL no prelo.
 "La Imagen del Brasil en las Cartas de Bolívar — Edição Bloch, Rio de Janeiro, 1978.
 Ordem do Mérito Naval, Brasil.
 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem de Dannebrog, Dinamarca.
 Ordem do Nilo, Cavaleiro, Egito.
 Ordem do Império, Japão.
 Ordem "Francisco de Miranda", Venezuela.

O Embaixador Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de maio de 1983. — *Lucio Pires de Amorim*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 106, DE 1983 (Nº 182/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Luiz Felipe Palmeira Lampreia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de maio de 1983. — *João Figueiredo*.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

LUIZ FELIPE PALMEIRA LAMPREIA
 Rio de Janeiro/RJ, 19 de outubro de 1941.
 Filho de João Gracie Lampreia e Maria Carolina Palmeira Lampreia.
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.
 Segundo Secretário, antiguidade, 28 de dezembro de 1966.
 Primeiro Secretário, merecimento, 10 de abril de 1973.
 Conselheiro, merecimento, 19 de maio de 1973.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.
 Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1956.
 Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1972.
 Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico, 1972.
 Subchefe da Divisão de Produtos de Base, 1973.
 Assessor de Coordenação Econômica do Gabinete do Ministro de Estado, 1974/76.
 Assistente do Chefe da Secretaria de Informação do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/78.
 Nova Iorque, ONU, Terceiro Secretário, 1966.
 Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1966/68.
 Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1968/71.
 Washington, Ministro-Conselheiro, 1979/83.
 Washington, Encarregado de Negócios, 1979.
 Reunião da Junta Executiva Internacional do Café, San Salvador, 1964 (Membro).
 Sessões do Conselho da OIC, Londres, 1965 (Membro).
 Reunião da Comissão Especial para Anteprojeto de Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (Membro).
 Conferência do CIES sobre Normas Econômicas e Sociais da Carta da OEA, Washington, 1966 (Membro).
 II Sessão do Comitê de Produtos de Base, Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1967 (Membro).
 X e XI Sessões do Conselho da OIC, Londres, 1967 (Delegado-Suplente).
 II Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (Membro).
 Reunião do Subcomitê Jurídico da ONU sobre o Uso Pacífico do Espaço Cérmico, 1968 (Delegado-Suplente).
 Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1968 (Delegado).

Conferência do Desarmamento, Genebra, 1968, 1969, 1970 e 1971 (Membro).

Conferência dos Países Não-Nucleares, Genebra, 1968 (Membro).

Conferência das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1968, 1969 e 1970 (Membro).

Comitê de Financiamento e Invisíveis, UNCTAD, Nova Iorque, 1968 e Genebra, 1969 e 1970 (Membro).

XXIV Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1969 (Membro).

Reuniões da Junta Executiva da OIC, Londres, 1970 (Assessor).

Conferência da ONU sobre Estanho, Genebra, 1970 (Delegado).

Assembléia dos Produtores de Cacau, Abidjá, 1971 (Chefe).

Reunião do Comitê sobre Restrições à Importação por Razões de Balanços de Pagamentos, GATT, Genebra, 1971 (Delegado).

IV Reunião de Consultas Informais sobre Minério de Ferro, Genebra, 1971 (Delegado).

Reunião Consultiva dos Ministros de Petróleo e Energia da América Latina e Caribe, Caracas, 1972 (Delegado).

XIX Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Acrá, 1972 (Delegado).

I Reunião Formal dos Ministros de Energia e Petróleo da América Latina, Quito, 1971 (Delegado).

Conversações Programadas com o Governo da Bolívia no campo dos hidrocarbonatos em empreendimentos industriais correlatos, 1973 (Delegado).

III Reunião de Ministros de Energia da América Latina, Lima, 1973 (Delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores nas visitas oficiais ao Equador, Bolívia, Peru, Colômbia e Venezuela, 1973 (Membro).

Comitê Brasileiro-Boliviano de Cooperação Econômica Técnica do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre o Brasil e a Bolívia, Cochabamba, 1974 (Membro).

Comitiva Presidencial ao encontro com o Presidente da Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (Membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores nas visitas oficiais à República Federal da Alemanha (assinatura do Acordo de Cooperação Nuclear) e à Costa do Marfim, 1975 (Membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores às Assembléias Gerais da ONU, 1974 e 1975 (Membro).

Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1975 (Membro).

Comitiva presidencial nas visitas oficiais à França, Reino Unido e Japão, 1976.

VI Sessão do Subgrupo Consultivo do Comércio Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1979 (Delegado).

II Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1979 (Delegado).

Assembléia Anual do Fundo Monetário Internacional e do Banco Nacional, Belgrado, 1979 (Assessor).

Assembléia Anual do FMI e do Banco Nacional, Washington, 1980 (Assessor).

Assembléia Anual do BID, Rio de Janeiro, 1980 (Delegado).

Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Cavaleiro, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

O Ministro Luiz Felipe Palmeira Lampreia se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Washington.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de maio de 1983. — *Lucio Pires de Amorim*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES**PARECERES N°s 429, 430 E 431, DE 1983**

Sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF (Mensagem nº 285, de 1981), que “altera as alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de dezembro de 1966”.

PARECER N° 429, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O projeto em epígrafe retorna à nossa apreciação, para que examinemos a Emenda nº 1, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, a qual estabelece que a lei nova entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

De fato, nos termos do art. 2º do projeto, a sua vigência estava prevista para o dia 1º de janeiro de 1982, portanto já ultrapassada.

Como a matéria é de mera reconsideração cronológica e inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 20 de abril de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Hálio Gueiros* — *Passos Pôrto* — *José Fragelli* — *João Calmon* — *José Ignácio* — *Marcondes Gadelha*.

PARECER N° 430, DE 1983
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Lourival Baptista

Retorna a esta Comissão, com Emenda de Plenário, formulada pelo nobre Senador Itamar Franco, o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, que altera as alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1981.

Como se sabe, a proposição pretende alterar a alíquota cobrada pela autoridade, na transmissão de bens imóveis e direitos a eles pertinentes, elevando os percentuais ao dobro.

A Emenda de Plenário não modifica o texto oriundo do Poder Executivo, mas apenas estabelece a data da sua vigência para o dia 1º de janeiro de 1984.

É que o texto original do art. 2º determina a vigência a partir de 1º de janeiro de 1982, que não mais pode constar, da mesma forma que é impossível fixar-se a data de vigência para 1º de janeiro de 1983.

A dourada Comissão de Constituição e Justiça nada opõe e, como a alteração deverá constar da proposta orçamentária para o exercício vindouro, somos pela aprovação da Emenda nº 1 de Plenário, em exame.

Sala da Comissão, 3 de maio de 1983. — *Alexandre Costa*, Presidente — *Lourival Baptista*, Relator — *Murilo Badaró* — *Mauro Borges* — *Benedito Ferreira* — *Passos Pôrto*.

PARECER N° 431, DE 1983
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Campos

Volta a esta Comissão, com a Emenda de Plenário, nº 1, apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco, o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, que altera as alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1981.

O Projeto pretende alterar a alíquota cobrada, na transmissão de bens imóveis e direitos a eles inerentes, elevando seus percentuais.

A Emenda de Plenário pretende, tão-somente, estabelecer o início de sua vigência para o dia 1º de janeiro de 1984 o que, aliás, se insere nos preceitos constitucionais.

As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal opinaram pela sua aprovação.

Inexistindo qualquer óbice, no âmbito desta Comissão, somos pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, ora em exame.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1983. — *Amaral Peixoto*, Presidente eventual — *Roberto Campos*, Relator — *Affonso Camargo* — *Hálio Gueiros* — *Gabriel Hermes* — *Severo Gomes* — *Jutahy Magalhães* — *Guilherme Palmeira* — *João Castelo*.

PARECER N° 432, DE 1983
Da Comissão de Redação**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1983.**

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães (MT) a elevar em Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER N° 432, DE 1983**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 64.701,70 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, construção de uma lavanderia pública e aquisição de um caminhão para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 433, DE 1983
Da Comissão de Redação**Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1983.**

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1983, que suspende a execução do artigo 26, § 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de

1965, no tocante às expressões “... de dois cargos de magistério, ou”.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER N° 433, DE 1983**Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões “... de dois cargos de magistério, ou”.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de dezembro de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.725-3, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, daquele Estado, no tocante às expressões “... de dois cargos de magistério, ou”.

PARECER N° 434, DE 1983**Da Comissão de Redação****Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1983.**

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1983, que autoriza o governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER N° 434, DE 1983**Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e treze cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros), correspondentes a 21.817,86 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à

ampliação e equipamento do hospital de Luzilândia, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 435, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão do corretor de seguros", e dá outras providências.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva.*

ANEXO AO PARECER Nº 435, DE 1983

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem). Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, a seguinte redação:

"Art. 4º
a) haver concluído curso técnico profissional de seguros, oficial ou reconhecido;
b) apresentar atestado de exercício profissional anterior a esta Lei, fornecido pelo sindicato de classe ou pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 436, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1983, que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, Estado de Alagoas.

Sala de Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 436, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 8 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.559-3, do Estado de Alagoas, a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, naquele Estado.

PARECER Nº 437, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida cônsciolada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva.*

ANEXO AO PARECER Nº 437, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos), correspondentes a 51.583 ORTNs, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um mercado municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 438, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1982.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600

(cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 438, DE 1983

Redação Final do Projeto de Resolução nº 124, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 439, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação do Projeto de Resolução nº 132, de 1982.

Relator: Senador Alberto Silva

A comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 439, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,600 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Reso-

lução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 440, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1982.

Relator: Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 440, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e ampliação de escolas de 1º grau, naquela capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 441, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1982, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 441, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de Atividades Múltiplas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 442, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva

ANEXO AO PARECER Nº 442, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, au-

torizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 210.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 600 (seiscentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 443, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1982

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva

ANEXO AO PARECER Nº 443, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de 9 (nove) centros sociais urbanos nos Municípios de Getúlio Vargas, Júlio de Castilhos, Quarai, Rio Pardo, São Jerônimo, São Lourenço do Sul, Tapejara, Venâncio Aires e Viamão, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 444, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 198, de 1981

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ) a elevar em Cr\$ 142.580.000,00

(cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 444, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 198, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção da Casa da Cultura de Resende, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1983

Introduz alterações na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, para o fim de limitar os reajustes dos aluguéis residenciais a cinqüenta por cento da variação do valor nominal das ORTNs.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 15 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

....
§ 2º A correção monetária do aluguel não poderá ultrapassar cinqüenta por cento (50%) da variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional.

Art. 2º O § 2º do art. 49 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, já modificado pela Lei nº 6.698, de 15 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.

....
§ 2º O aluguel será reajustado proporcionalmente à metade da variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, desde o dia do reajuste anterior, ou, na falta deste, desde o início do contrato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto repete uma proposição feita em 1981 pelo Deputado Edson Khair, arquivada ao final da legislatura precedente.

De todos os projetos mais recentes versando sobre a questão do inquilinato que tive a oportunidade de examinar, pareceu-me o mais razoável, o que maiores possibilidades tem de obter um consenso amplo entre os interessados de um lado e de outro dos naturais conflitos gerados pela inflação absurda dos dias que correm.

Transcrevo, encampando-a por considerá-la absolutamente atual e adequada, a própria justificação apresentada à época pelo ilustre Deputado Edson Khair:

“A vigorante legislação que disciplina o reajustamento dos aluguéis residenciais (Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, com as modificações da Lei nº 6.698, de 15 de outubro de 1979), diz:

Art. 15.

....
§ 2º A correção monetária do aluguel não poderá ultrapassar a variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional.

Art. 49.

....
§ 2º O aluguel será reajustado proporcionalmente à variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional... etc., etc.

Tal é, certamente, a fórmula encontrada pelo Governo, à época da edição da Lei nº 6.649, de 1979, para compensar a extinção da “denúncia vazia”:

De qualquer modo, o que se verifica é que o critério virou descritório e os reajustes dos aluguéis transformaram-se em desassossego para a generalidade das pessoas que pagam aluguel, já que os índices dessas atualizações são regados pela variação do valor nominal das ORTNs, mas estão sendo regados pela espiral inflacionária.

Ainda agora está previsto, para o próximo mês, um índice de 95% de reajuste que certamente não será suportado pela baixa renda das populações menos favorecidas. Os funcionários públicos e aposentados em geral, que, via de regra, não possuem casa própria e, pois, moram de aluguel, são os que mais sentirão os efeitos desses novos índices de atualização dos valores locativos, eis que têm os seus vencimentos e proventos reajustados com base em outros valores, sempre inferiores à variação do valor nominal das ORTNs.

Assim, diante das perspectivas sombrias e da certeza de dificuldades para a maior parte da população, estamos propondo à Casa uma nova fórmula de base de cálculo para os reajustes dos aluguéis residenciais, qual seja, a de limitar os seus percentuais a cinqüenta por cento da variação do valor nominal das ORTNs.

Contamos com o apoio da Casa para a aprovação da presente medida, cuja oportunidade e conveniência são mais do que evidentes”.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Roberto Saturnino Braga.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1983

Dá nova redação ao § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a seguinte redação:

“§ 2º Independendo de limite de idade a inscrição, em concursos, de ocupante de cargo ou

função pública e de exercente de atividade sujeita ao regime do Instituto Nacional de Previdência Social.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 3º da Lei nº 5.968, de 11 de dezembro de 1973.

Justificação

Reapresento o Projeto CD 652/79, de minha autoria, tendo em vista sua permanente oportunidade.

É esta, atualmente, a redação do § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

§ 2º Independendo de limite de idade a inscrição, em concurso, de ocupante de cargo ou função pública”.

Contudo, presentemente, o tempo de atividade privada é, igualmente, considerado para efeito de aposentadoria dos funcionários públicos e vice-versa, nos termos da Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975.

Dessa forma, não deve subsistir nenhum impedimento aos que são segurados do INPS para se inscreverem nos concursos públicos em igualdade de condições com os que são ocupantes de funções públicas.

Este o primeiro objetivo desta proposição.

Ela revoga, também expressamente, o art. 3º da Lei nº 5.968, de 11 de dezembro de 1973, cuja redação é a seguinte:

“Art. 3º Somente poderão inscrever-se em concurso para ingresso nas classes iniciais das Categorias Funcionais integrantes do Grupo de Serviços Jurídicos, brasileiros, com a idade máxima de quarenta anos, que possuam a condição de bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.”

Referido dispositivo legal suscitou problemas em sua aplicação, vez que entenderam as autoridades administrativas e entre elas o eminentíssimo Ministro da Previdência e Assistência Social ter o artigo em causa revogado o parágrafo segundo do artigo 19 da Lei nº 1.711, de 1952. Além disso, o § 8º do artigo 19 da referida lei já disciplina, adequadamente, a matéria nestes termos:

“§ 8º O prazo de validade dos concursos e os limites de idade serão fixados nos regulamentos ou instruções.”

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Álvaro Dias.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Do Concurso

Art. 18. A primeira investidura em cargo de carreira e noutros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso.

Art. 19. O concurso será de provas ou de títulos, ou de provas e títulos, simultaneamente, na conformidade das leis e regulamentos.

§ 1º Quando o concurso for exclusivamente de títulos e o provimento depender de conclusão de curso especializado, a prova desse requisito considerar-se-á título preponderante, levando-se em conta a classificação obtida no concurso pelo candidato.

§ 2º Independendo de limite de idade a inscrição, em concurso, de ocupante de cargo ou função pública.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 102,
DE 1983**

Altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida de um parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. Nos trimestres em que a inflação atingir um percentual superior a 15% a correção do valor monetário dos salários será efetuada trimestralmente."

Art. 2º O Poder Executivo adaptará às presentes disposições a regulamentação da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O reajuste semestral dos salários representa uma das medidas mais positivas da lei nº 6.708/79, bem como uma apreciável conquista dos trabalhadores, sobretudo, se atentarmos ao seu caráter imperativo, insuscetível de derrogação pelas partes contratantes.

Num país em que a inflação mensal atinge percentuais cada vez mais elevados, não se poderia admitir a prolongada manutenção do sistema de reajuste salarial anterior, que além de anual, não se apoia em índices de reconstituição de ganhos reais tão satisfatórios quanto o INPC dos dias atuais.

A semestralidade dos reajustes se consolidou de tal modo como conquista da classe assalariada que algumas medidas governamentais, menos populares e tendentes a diminuir os efeitos liberais da atual legislação salarial brasileira, não ousaram incidir sobre este benefício justo e irrenunciável.

Contudo, o efeito corrosivo e sempre crescente, que a inflação tem sobre os créditos em dinheiro, está a justificar uma periodicidade menor na correção do valor monetário dos salários como, aliás, já admitiu a própria lei nº 6.708/79, ao consignar em seu art. 17 que o Poder Executivo poderia estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 1981, periodicidade diversa da prevista no art. 1º daquela Lei, objeto desta proposta de modificação de nossa autoria.

Julgamos que, nos casos, infelizmente, freqüentes e manifestos, em que o índice de inflação atingir, num trimestre, percentual superior a 15%, é necessário acionar o mecanismo do reajuste salarial que, na hipótese, deverá ser trimestral e de molde a recompor com maior brevidade o poder aquisitivo dos salários.

E pensamos que a medida proposta é justa, inadiável e salutar.

O legislador deve imaginar mecanismos capazes de oferecer compensação real e célebre à desvalorização dos ganhos da classe mais carente.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Jutahy Magalhães.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de

Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de resolução que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1983

Acrescente parágrafo ao art. 419 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Redija-se assim o § único do art. nº 419 do Regimento Interno:

Parágrafo único. O Ministro de Estado, convocado ou que haja solicitado comparecer ao Plenário ou a qualquer de suas Comissões Permanentes, deverá distribuir aos Senadores, com 48 horas de antecedência, através da 1ª Secretaria, as exposições que pretendam ler, desde que medeiem no mínimo quinze (15) dias entre as duas datas.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O comparecimento (mediante convocação ou solicitação) de Ministro de Estado determina que a primeira parte da sessão seja destinada à leitura de exposição escrita, às vezes por demais longa e complexa. Melhor será que tais declarações sejam distribuídas antecipadamente, através da 1ª Secretaria, aos Senadores, inclusive para que, com prévio conhecimento dos possíveis interpelantes, o debate possa ocorrer com maior objetividade e sem repetição de indagações.

O projeto ressalva implicitamente os casos de urgência, quando o titular de qualquer das Pastas é chamado a comparecer ao Senado Federal, sem que medeiem quinze dias entre a convocação ou a solicitação e a presença do Ministro.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1983. — *Nelson Carneiro — Affonso Camargo — José Fragelli — Helvídio Nunes — Mário Maia — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante.*

LEGISLAÇÃO CITADA**REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Art. 419. Nas hipóteses do inciso I e da alínea a do inciso II do artigo anterior, adotar-se-ão as seguintes normas:

a) nos casos do inciso I, a Presidência oficiará ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista das informações desejadas a fim de que declare quando comparecerá ao Senado, no prazo que lhe estipular, não superior a 30 (trinta) dias;

b) Nos da alínea a do inciso II, a Presidência comunicará o dia e a hora que marcar para o comparecimento;

c) no Plenário, o Ministro de Estado ocupará o lugar que a Presidência lhe indicar;

d) será assegurado o uso da palavra ao Ministro de Estado na oportunidade combinada, sem embargo das inscrições existentes;

e) na Ordem do Dia, não se incluirá matéria para deliberação;

f) se o Ministro de Estado desejar falar ao Senado no mesmo dia em que o solicitar, ser-lhe-á assegurada a oportunidade após as deliberações da Ordem do Dia;

g) se o prazo ordinário da sessão não permitir que se conclua a exposição do Ministro de Estado, com a correspondente fase de interpelações, será ela prorrogada ou se designará outra sessão para esse fim;

h) o Ministro de Estado ficará subordinado às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos Senadores;

i) o Ministro de Estado só poderá ser aparteado na fase das interpelações e desde que o permita;

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, abrir-se-á a fase de interpelação, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para a resposta do interpelado;

k) ao Ministro de Estado é lícito fazer-se acompanhar de assessores, aos quais a Presidência designará lugares próximos ao que ele deva ocupar, não lhes sendo permitido interferir nos debates.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1983

Altera a redação da alínea a, item I, do art. 239 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea a, do item I, do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 239.

I —

- a) como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal; ou, ainda, para esclarecimento de atos do Presidente da República e Ministros de Estado que importem, tipicamente, crime de responsabilidade previsto na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, que nesta oportunidade tenho a honra de oferecer à apreciação dos nobres Pares, surgiu da necessidade de se dotar a Lei Interna Corporis de instrumento capaz de possibilitar o conhecimento por parte dos Senhores Senadores dos fatos que geraram atos que importem crimes de responsabilidade; como anular seus efeitos e coibi-los através de efetiva fiscalização.

O dispositivo que pretendemos ver inserido no Regimento Interno do Senado já consta, com redação similar, do Regimento da Câmara dos Deputados e pela sua importância não vemos razão para ignorá-lo, uma vez que sua omissão representa diminuir nossa competência fiscalizadora constante de outros mandamentos constitucionais que não o do art. 45.

É estranhável, portanto, a inexistência no Regimento da Casa do dispositivo que estamos a propor no presente projeto, razão pela qual confio em que os ilustres componentes deste Senado da República acolherão a nossa proposta.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Henrique Santillo.*

LEGISLAÇÃO CITADA**REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

b) Do Requerimento de Informações.

Art. 239. Em redação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

I — só será admissível:

a) como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal;

b) para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado;

II — será dirigido ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;

III — deverá mencionar o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const., art. 45), ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação;

IV — não serão pedidas informações ao Presidente da República sobre matéria de sua competência privativa, nem ao Poder Judiciário, à Câmara dos Deputados e a órgãos dos Estados e Municípios;

V — não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a quem se dirija;

VI — recebido o requerimento, a Presidência terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para examiná-lo, e, se deferido, será lido no Expediente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*;

VII — indeferido, o requerimento irá ao Arquivo, sem publicação, feita a devida comunicação ao requerente, cabendo, da decisão, recurso para o Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça;

VIII — as informações recebidas serão arquivadas depois de fornecida cópia ao requerente e, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição e curso no Senado, serão incorporadas os processos respectivos;

IX — ao fim de 30 (trinta) dias será reiterado o expediente de solicitação das informações, quando não hajam sido prestadas ou não tenha sido solicitada, pela autoridade competente, a prorrogação do respectivo prazo;

X — o pedido de prorrogação referido no inciso anterior será considerado aprovado se não houver objeção do Plenário;

XI — transcorridos 30 (trinta) dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao Plenário, sendo o requerimento definitivamente arquivado.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 1972
(Texto consolidado)

Art. 130. Os requerimento de informação somente poderão referir-se a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou a fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados, e serão encaminhados ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República pelo 1º-Secretário da Câmara.

§ 1º Por matéria legislativa em trâmite entende-se que seja objeto de projeto de lei, proposta de emenda à Constituição, em tramitação, ou de decreto-lei em fase de apreciação pelo Congresso Nacional.

§ 2º Constituem fatos sujeitos à fiscalização do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados:

a) os de fiscalização financeira e orçamentária, referidos no art. 70 da Constituição;

b) os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, que tenham seu processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados, regulado em lei;

c) atos do Presidente da República e Ministros de Estados que importem, tipicamente, crime de responsabilidade.

§ 3º Quando pertinentes a fato relacionado com a matéria definida no § 1º deste artigo, os requerimentos de informação somente serão admitidos se contiverem expressa referência, inclusive numérica, à matéria legislativa em trâmite, anexados os respectivos avulsos.

§ 4º Apresentado um requerimento de informação, se esta já tiver sido prestada em resposta a requerimento anterior, será entregue cópia, ao Deputado interessado, se não tiver sido publicadas no *Diário do Congresso Nacional*, considerando-se em consequência, prejudicada a proposição.

§ 5º Não cabem, em requerimentos de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirigem.

§ 6º O Presidente tem a faculdade, como órgão da Mesa, de negar a aceitação de requerimento de informação formulado de modo inconveniente, cabendo dessa decisão recurso ao plenário.

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidades e regula o respectivo processo de julgamento.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
.....
.....

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos que vêm de ser lidos, após publicados e distribuídos em avulsos, ficarão sobre a mesa pelo prazo de 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que serão despechados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica que indeferiu requerimento de informações, de autoria do nobre Senador Mário Maia, em que Sua Excelência requer sejam solicitadas informações à CACEX (Banco do Brasil) e à Receita Federal, tendentes a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1979, encaminhado à Mesa na sessão ordinária de 19 último, por considerá-lo anti-regimental.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil vive hoje um dos momentos mais difíceis de sua história.

O tema é a dívida externa, em primeiro lugar. A inflação e o desemprego acompanham de perto nos noticiários dos jornais as apreensões do povo e das autoridades.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, começemos pela dívida externa. Quais as medidas que as autoridades da área econômica estão adotando para cumprir as exigências do Fundo Monetário Internacional?

Ao que se sabe, as principais exigências são: a redução dos gastos públicos e o achatamento salarial.

A par destas medidas, usando uma expressão popular, raspa-se todo o dinheiro disponível, para pagar juros e o

principal da dívida, e assim não sobra nada para dinamizar o desenvolvimento do País.

Estimula-se a exportação, criando subsídios que, por sua vez, alimentam a inflação. Enquanto isto, como estamos em recessão, o desemprego aumenta, e com ele a inquietação social, a fome e o desespero, cujo exemplo foram os episódios de São Paulo, e agora até na Capital do Piauí, onde durante três dias a Polícia prendeu e, segundo se diz, até bateu nos desempregados que em passeata pediam uma solução do Governo do Estado.

No Nordeste, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação ainda é mais grave, pois, além do desemprego nas cidades, ainda temos pela frente o fantasma da seca que há quatro anos castiga imensa área daquela região.

O Governo tenta uma solução para a crise do desemprego apelando para a construção civil, reconhecidamente uma forma de criar emprego. Mas o caminho encontrado de maior expressão é o da casa popular, e afinal entramos novamente em um ciclo vicioso: as casas são construídas na periferia das grandes, médias e pequenas cidades, e seguramente 70% dos candidatos a estas casas vêm da zona rural, esvaziando os campos e reduzindo a produção agrícola.

Uma vez nas cidades, o homem do campo que adquiriu uma destas casas populares sai em busca de um emprego ou qualquer tipo de trabalho para sustentar sua família, já que agora ele não vai mais plantar como fazia antes. Como este emprego ou este trabalho não existe, ele passa a viver de subemprego, e em pouco tempo toda a família enfrenta as maiores privações. Daí para frente vem o assalto, o tóxico e a prostituição. Sem exagero, este é o quadro em quase todas as cidades onde enormes conjuntos de casas populares foram construídos e cujos mutuários não têm condições de manter o pagamento de suas prestações.

Vem a pergunta: que fazer, então?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil pediu empréstimo externo até o limite insuportável em que nos encontramos, naturalmente para acelerar o desenvolvimento do País. Tudo bem, tudo certo, desde que boa parte destes investimentos gerasse a riqueza de que o País iria necessitar para pagar suas dívidas.

Será que fizemos isto? Ou será que preferimos aplicar em investimentos que poderiam ser adiados, ou cuja resposta, em termos de geração de riqueza, requeria prazo superior ao do pagamento da dívida?

Senão, vejamos: Os Estados Unidos da América do Norte, em seu fabuloso processo de desenvolvimento, nunca esqueceram que, acima de uma poderosa indústria, devia existir uma agricultura mais forte ainda, capaz de alimentar o País, e ainda garantir com a exportação dos excedentes, os dólares necessários ao enriquecimento do País.

O que o Brasil retira da agricultura?

Pela ordem: o café, a soja, o milho, a cana-de-açúcar e o algodão.

Qualquer destes produtos, para ser exportado e gerar os dólares que necessitamos tem que enfrentar uma feroz disputa de mercado, pois outros países produzem a mesma coisa em escala bem maior que a nossa.

Sem qualquer possibilidade de concorrência externa, temos entretanto o álcool, cuja tecnologia detemos há mais de 200 anos, e cujo potencial, em havendo dinheiro, o Brasil pode produzir quanto queira.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos itens que mais pesa em nossa pauta de importações é seguramente o Petróleo.

O Ministro César Cals garante que, dentro de mais três anos, o Brasil importará apenas 600.000 barris/dia de petróleo, e o restante de nossas necessidades será coberto pela nossa própria produção e por combustíveis alternativos, inclusive o álcool.

Mas, se de um lado esta notícia é alívio para o outro temos que considerar que nossas reservas de petróleo são reduzidas e não vão garantir esta proporção,

levando-se em conta a necessidade de crescimento do País. Assim, é da maior urgência que tomemos uma decisão patriótica, objetiva, definitiva em relação ao álcool. Chega de tergiversações, de avanços e recuos, de autorização para que a indústria automobilística fabrique carros a álcool, e logo em seguida, uma pausa.

É preciso que de uma vez por todas se tome a consciência de que o álcool é atualmente nossa maior riqueza, porque é um combustível nobre. Partindo da cana-de-açúcar podemos fabricar 15 bilhões de litros de álcool/ano daqui a quatro anos.

Se resolvemos gastar o necessário para desenvolver a tecnologia do álcool a partir da madeira por via enzimática, aí teremos um volume incalculável, só com a poda dos galhos da floresta amazônica, com a largura de 1 Km para cada lado de qualquer das grandes rodovias, que estão sendo implantadas naquela região.

De onde viria o dinheiro para isto?

Aí começa a questão. Se em lugar da moratória pura e simples aqui algumas vezes discutida, tivermos a coragem de enfrentar nossos credores com uma proposta firme, que seria: antes de qualquer sacrifício maior para o povo brasileiro, teremos que retomar o desenvolvimento para evitar uma explosão social.

O povo brasileiro, desde as classes assalariadas até a classe média, não agüenta o desemprego. Aqui não há seguro que cubra este risco.

Um dia de desemprego significa fome em casa de qualquer família.

Multiplique-se isto por meses, como já vem acontecendo, e o resultado é o que estamos vendo.

Temos que arrancar de nossos credores um prazo de carência para podermos respirar, e mais dinheiro para movimentar nossa economia.

Quando a Nação retomar o desenvolvimento e o povo brasileiro encontrar as oportunidades de trabalho de que tanto necessita, aí poderemos criar a riqueza que interessa ao País, isto é, produtos que exportados gerem os dólares de que necessitamos, e o álcool é o primeiro deles.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não, ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, V. Ex^e, no seu discurso, muito bem elaborado, ao pôr em realce a necessidade de incrementação da política de maior produção de álcool no País, aborda, também com muita propriedade, o problema do nosso endividamento externo, como não deveria deixar de fazê-lo. Apenas, já que o assunto está bem na ordem do dia, eu gostaria de aproveitar a ocasião para lembrar a entrevista de domingo passado, na Folha de S. Paulo, do Senador Roberto Campos que, afinal, acolheu a tese da moratória, embora, como disse S. Ex^e, uma moratória negociável, uma questão de semântica. E mais do que isso, a Fundação Getúlio Vargas, segundo noticiaram os jornais de hoje, pelo seu instituto especializado, chegou à conclusão de que o Brasil já se encontra em plena moratória. É que, agora, com o atraso na entrega da segunda parcela do stand by do Fundo Monetário Internacional e, bem assim, dos recursos dos projetos que foram concluídos com bancos estrangeiros nos Estados Unidos, o próprio Ministro Ernane Galvões, do Ministério da Fazenda, declarou ontem ou anteontem, se não me engano, em entrevista, que o Brasil, se não recebia os recursos nem do FMI e nem dos bancos, de acordo com as regras do jogo não pagaria por enquanto o que deve. Então, praticamente, nós já estamos em moratória, embora de dias ou de meses.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Alberto Silva, permite V. Ex^e um aparte, face ao aparte do seu Líder?

O SR. ALBERTO SILVA — Darei imediatamente, apenas eu quero, respondendo à oportuna intervenção

do nosso líder Humberto Lucena, dizer que, realmente, o que eu estou procurando ensaiar, neste rápido pronunciamento, é que nós estamos em recessão porque estamos raspando todo o dinheiro que temos para pagar o principal e o juro dessa dívida insuportável. E se nós entramos em recessão, o que é importante salientar é que aqui no Brasil nós não temos seguro-desemprego, todo desemprego, aqui, gera fome, insatisfação e desespero. E é isso que já está acontecendo em todo o Brasil. E eu cito aqui o caso da capital do Piauí; na história do Piauí nunca se ouviu nenhum movimento coletivo dessa natureza, nunca; sempre havia um jeito de alguém estar trabalhando, mas agora a coisa parou mesmo. É claro que é o resultado de uma recessão em que nós estamos ingressando há algum tempo. E aqui, a proposta que eu fiz, no momento da intervenção de V. Ex^e, é de que, já que nós temos que pagar e não temos como pagar imediatamente — nós não podemos decidir entre parar o País, criar a recessão, o desemprego e o desespero para poder pagar a dívida — o que eu digo é que, se nos sentarmos firmemente com uma proposta, nós precisamos de um prazo para respirar — eu escrevo aqui — e algum dinheiro para criar a riqueza de que necessitamos. Essa eu acho que deveria ser a posição que deveríamos adotar diante dos nossos credores.

Agora, se apanharmos dinheiro, vamos aplicá-lo aqui dentro em algo que não sofra contestação em termos de geração dos dólares de que precisamos. Porque estamos vendo que os nossos produtos agrícolas, para serem colocados lá foram, disputam ferozmente o mercado, e eu cho que o álcool não? É talvez o único produto que o Brasil pode produzir à vontade, sem que tenha similar lá fora, porque eles não têm as condições de produzir o álcool que nós fazemos.

Agradeço a V. Ex^e e dou aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, apenas para fazer um reparo às palavras do nobre Líder da Oposição. Tecnicamente, moratória é quando pelo espaço de 3 meses — a moratória internacional, bem entendido — se deixa de pagar um compromisso atrasado. Agora, aparece-me no vocabulário, tão em voga hoje no País o economês "moratória negociada". Não! Há uma renegociação ou não há. Moratória, ao exame de todos os dicionários, tanto os vernáculos gerais quanto aqueles especializados, não têm outra tradução. Moratória é a cessação de pagamento, durante 3 meses ou mais, daquilo que ajustado se saldar em determinado dia ou momento. Por coincidência, Senador, hoje, não abusamos aí da hora da Liderança, viemos cumprir a promessa feita ao eminentíssimo Senador Itamar Franco e, se não me engano, também ao ilustre membro do PDT. Não há nada escondido. Trouxemos aqui um enorme volume, um calhamaço, Projeto nº 1; 159 bancos, Projeto nº 2, 43 bancos. E vamos inseri-los nos Anais desta Casa. Lamentavelmente, terá que ser ainda em inglês, porque o inglês é a língua internacional em termos comerciais, e esses 159 bancos eram das mais diferentes nacionalidades. Nós solicitamos ao Banco Central que fizesse a tradução e, anexa a cada um, já conseguimos um pequeno resumo do que se trata. E veja V. Ex^e que estamos encarando, não como pode parecer à primeira vista, com ligeireza, com leviandade, mas com seriedade o problema da dívida. E, principalmente, nos escudando bastante na solução que hoje V. Ex^e aqui está propugnando, como V. Ex^e terá ocasião de ouvir, se presente à este plenário estiver mais tarde; a redução ao mínimo da dependência de petróleo importado, mercê das fontes alternativas, sobre as quais sobreleva o álcool, e da obtenção do petróleo próprio por perfuração.

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço a V. Ex^e pelo aparte que muito enriquece este pronunciamento.

Continuo defendendo essa premissa da utilização do álcool, o que venho fazendo aqui desde 1979, achando que, paralelamente a isto, outras medidas têm que ser postas em prática, como a perfuração de mais áreas onde se acredita haver a possibilidade da existência de pe-

tróleo. Eu sei que as reservas brasileiras não são muito grandes, a ponto de permitirem a nossa independência com relação à importação do petróleo. O que eu propõe, aqui, é que o álcool seja, tanto quanto possível, o sucedâneo do petróleo que nós estamos importando.

Quero fazer aqui uma pequena demonstração a esse respeito, já que, durante o tempo em que presidi a IEB-TU, tive as informações as mais valiosas com relação à utilização do álcool como combustível substituto do petróleo.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — Ouvindo o discurso de V. Ex^e, ouvindo os apartes que recebe, chega aqui às minhas mãos um noticiário internacional, divulgado pela própria Subsecretaria de Divulgação e Relações Públicas, dizendo o seguinte:

"...Washington, 25 (UPI) — O Brasil deixará de receber, na próxima semana, mais de 1 bilhão de dólares em empréstimos já prometidos por bancos particulares e pelo Fundo Monetário Internacional, devido a atrasos nos pagamentos de empréstimos anteriores, no valor de 550 milhões de dólares, afirmou hoje o jornal Washington Post."

Ora, Senador Alberto Silva, a semântica — não digo que não tenha importância, tem a sua importância — mas me parece que a distinção que o Senador Virgílio Távora quer fazer, a esta altura dos acontecimentos, diante dos fatos concretos que aí estão, já não tem mais nenhum sentido, o Brasil está em moratória, atrasa pagamentos, já recebe de volta as retaliações financeiras que seriam de se esperar e, o que nos preocupa nisso tudo, o que nos angustia, é que em vez de tomar uma posição afirmativa e declarar a verdade, o Governo ainda procura uma solução que só trará custos e, custos pesados, ao País, seja na forma pela qual V. Ex^e está levantando o problema e, muito bem, e diga-se de passagem, que é o desemprego e, o desemprego, hoje, é o desespero, seja na forma do acúmulo dos nossos compromissos, porque é claro que esses pagamentos que o Brasil deixa de fazer são capitalizados, creditados com juros, e juros sobre juros aos nossos banqueiros, isto é, quando chegar o momento de renegociar a nossa dívida globalmente, ela terá uma dimensão que eu não sei avaliar, mas não serão mais os 100 bilhões de dólares de hoje, e não sei quantos serão, porque neste processo de moratória consentida ou de moratória de joelho, nós só fazemos concessões, concessões e concessões. A hora é da verdade e é de enfrentar isso com realismo, é a de convocar a Nação para a posição afirmativa do Brasil e declarar a sua moratória, romper com o Fundo Monetário International, retomar o processo de desenvolvimento do Brasil e reescalonar essas dívidas em condições que a economia e a Nação brasileira possam suportar.

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Roberto Saturnino, a colocação que faz. V. Ex^e é conhecido nesta Casa como um economista estudioso dessa questão e que vem, há muito tempo, fazendo pronunciamento sobre a matéria. Como V. Ex^e bem observou, diante da grave crise em que nos encontramos, o que mais nos preocupa é o problema do desemprego. Todos sabemos que o País enfrenta o drama de ter que pagar uma dívida sufocante, quando não temos os recursos suficientes para tal, pois temos que pedir emprestado para pagar, e vamos fazendo esse jogo de rolar a dívida; mas, por outro lado, o grande risco é o desemprego aqui dentro, devido à recessão, porque, como é sabido, o brasileiro não agüenta um só dia sem emprego, porque ele

não tem nenhuma reserva financeira. Muita gente argumenta que o desemprego ocorre em todo o mundo. É verdade, mas, pelo menos nos Estados Unidos e nos países da Europa existe o seguro-desemprego, uma conquista dos trabalhadores de há muitos anos. Se há o vexame dessas famílias, na Europa ou nos Estados Unidos, de receberem aquele recurso do seguro, pelo menos não há fome dentro de casa; aqui, nem uma coisa nem outra, há é fome mesmo. E por isso é que acho que chegou a hora de, se tivermos de pagar, vamos pagar, mas vamos sentar à mesa, como muito bem disse V. Ex^e, dizer o seguinte, numa linguagem bem chã: nós estamos devendo, temos que pagar. Agora, vamos ver, sacrificando o povo aqui dentro e ameaçando o País talvez com uma explosão social é que não é possível. E, neste caso, creio que os nossos credores vão compreender isso.

Eu não sou economista, não entendo do assunto, mas se nós obtivermos um prazo de carência e conseguirmos pagar, eu não diria que isso é moratória ou quer que seja, mas a verdade é que nós precisamos de dinheiro lá fora para importar e dinamizar a nossa economia. Todos nós sabemos disso. Diz-se, por exemplo, que o Brasil tem uma riqueza mineral muito grande, porém, o que verificamos é que a indústria nacional consome mais de 400 espécies de minerais ou ligas, importadas, para as nossas indústrias, que o Brasil não tem. Logo, só a riqueza mineral não resolve. Eu creio que ainda é da terra, e do subsolo, que nós podemos gerar a riqueza que precisamos para pagar essas dívidas. Agora, para isso, nós precisamos de tempo, de dinheiro, precisamos de decisão para discutir o que é importante fazer no Brasil para a geração de dólares a curto prazo para pagar essa dívida. Porque, se eu trago o dinheiro e faço usinas hidrelétricas, muito bem, nós vamos precisar de energia, mas ela só vai nos devolver dólares daqui a muito tempo. No meu modo de entender, o álcool, a soja, o café, o milho, são esses produtos que nos darão a resposta imediata. Eu incluo o álcool porque não existé similar no estrangeiro, não há como concorrer com álcool. E se se perguntar: existe mercado lá fora para o álcool? Se não há lá fora, há aqui dentro.

Concluo dizendo que 60% do petróleo que importamos é gasto aqui dentro do País em dois combustíveis principais: diesel e gasolina. Gasolina para os carros de passeio que podem servir também para transporte urbano, táxis, etc., e o diesel que impulsiona toda a economia do País, nos trens, navios, principalmente nos caminhões. Quase toda a riqueza deste País é movimentada em caminhões. Então, se 60% do petróleo é gasto, transformado aqui dentro em óleo diesel e gasolina, nós já provamos que o álcool não só substitui a gasolina com vantagem, mas também substitui o óleo diesel, Srs. Senadores. E eu, desde 1979, falo aqui num aditivo, que inicialmente era importado, mas que hoje é fabricado no País: é um subproduto, originado do craqueamento do próprio petróleo, e este produto, adicionado ao álcool numa proporção de 4%, transforma o álcool num diesel, absolutamente semelhante ao diesel derivado do petróleo. Evidentemente que com um rendimento um pouco mais baixo, mas na verdade o substitui.

No entanto, nós temos, atualmente, 700 milhões de litros de álcool perturbando a economia do Nordeste porque não há como estocá-lo, não se tem como queimá-lo, porque não há carros suficientes, e ainda não temos um comércio exportador para o álcool. Mas, se nós tivéssemos tomado a providência de mandar fabricar o aditivo, esses 700 milhões de litros de álcool se transformariam em 700 milhões de litros de óleo diesel. E, o que é importante frisar, não é preciso modificar o motor para que se utilize o álcool aditivado no motor do ciclo diesel.

Eu penso que essa seria uma forma de aplicarmos o dinheiro que seria obtido, dinamizando, por exemplo, um produto que pode gerar dólares a curto prazo, tirando o

Brasil desse sufoco em que se encontra, com uma dívida praticamente insuportável.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, que falará pela Liderança.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Humberto Lucena — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^e poderá falar como Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, ocupei a tribuna inscrito devidamente, mas deixo o exercício da Liderança — porque tenho que me retirar para uma reunião — ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Por delegação do Líder que vai se ausentar, concedo a palavra ao Senador Affonso Camargo, como Líder, por vinte minutos..

O SR. AFFONSO CAMARGO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e, Srs. Senadores:

Realmente, o que gostaríamos de colocar à Casa é o cerne do pronunciamento do nosso Líder Humberto Lucena, que colocou inicialmente à Casa a preocupação da Oposição de que a antecipação do debate sucessório que, visivelmente — e isso todos devem concordar — não partiu das Oposições, o debate sucessório partiu dos bastidores do Partido do Governo, em decorrência de uma realidade que foi o início do trabalho dos seus presidenciáveis, perante os convencionais, perante os membros do Colégio Eleitoral. Isso nos paresse, Sr. Presidente, de uma clareza meridiana. Tanto que hoje se pergunta à Nação, e é uma questão colocada todos os dias, inclusive pelos jornalistas políticos, se a própria tese da reeleição, é uma tese para ir ao fim — o que não acreditamos — ou se apenas foi uma tese colocada para constranger o trabalho de determinado presidenciável do PDS.

E dizemos isso baseados na realidade aritmética e, portanto, indiscutível dos números necessários para poder se fazer a aprovação de uma emenda constitucional. Os 2/3 exigidos para as emendas constitucionais a partir da última reforma inviabilizam, e isso inclusive foi confirmado pelo Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, a possibilidade de aprovação de qualquer emenda sem a concordância dos dois maiores Partidos com assento no Congresso Nacional. Então, imaginamos que a proposta da reeleição só seria consequente e factícia se o PMDB a aceitasse, o que não acontece de forma alguma, ou se o PDS concordasse em negociar com o PMDB em troca da reeleição, as eleições diretas de Presidente da República. E esse era, inclusive, um aparte que pretendíamos fazer ao Líder Aloysio Chaves antes que ele fizesse a sua afirmativa que achava que realmente estávamos numa discussão inócuá e inconseqüente. Porque eu ia perguntar a S. Ex^e se no PDS existe algum clima, no momento, para que se pudesse discutir a negociação entre a reeleição dos chefes do Poder Executivo, com a forma direta de escolha do Presidente da República.

A questão ainda continua e fica aqui às Lideranças do PDS. Tenho bastante convicção de que até, pelas de-

monstradas e faladas pesquisas de opinião pública, que cita também um comentado prestígio que teria o Sr. Presidente da República junto à opinião pública brasileira, que dentro desta visão, se poderia falar em reeleição com eleição direta. Não sei se o silêncio da maioria significa concordar com o que eu estou afirmando ou eu ficaria com a posição do nobre Líder, o Sr. Senador Aloysio Chaves, que deu a entender, quando concordou em ser esse um debate inócuo, que eu considero pessoalmente, de que o PDS não tem nenhuma receptividade, a idéia.

O Sr. Aloysio Chaves — Não quero me alongar; concordo com V. Ex^e: é inócuo.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não! Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex^e

O Sr. José Lins — O problema não deve ser posto em termos de resposta a perguntas, como essas. Em liberdade democrática as teses devem ser discutidas amplamente. O PMDB não perguntou ao PDS se deveria propor qualquer tese sobre reeleição. O Deputado José Camargo também não fez qualquer pergunta à Oposição e nem seu projeto se refere especificamente à reeleição do Presidente Figueiredo. O Presidente Figueiredo poderia ou não aceitar. Sua Excelência porém, já disse que não aceita. A tese é mais ampla, abrange governadores e prefeitos. De modo que, acho inóportunas as perguntas numa oportunidade como esta. As teses são livres para serem debatidas. Embora, no momento, o PDS não aceite eleições diretas.

O SR. AFFONSO CAMARGO — E o PMDB não aceita reeleição

O Sr. José Lins — Mas o PMDB pode ventilar os assuntos que bem entender, para um debate mais amplo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — A conclusão, nobre Senador, é que realmente estamos com a razão, quando achamos que este debate não vai levar a nada. A eleição não será direta porque o PDS assim não quer; e não haverá reeleição porque o PMDB não concorda com a reeleição. De modo que prevalece essa opinião e eu fico então com esta preocupação, que foi inclusive alertada pelo Senador Roberto Saturnino, de que nós deveríamos, realmente, e é isso que a opinião pública quer, nos preocuparmos é com o problema mais grave que atinge hoje o País que é o problema social e o problema econômico.

Realmente, a Nação inteira está perplexa. O Governo anuncia, inclusive a própria Liderança do PDS trouxe aqui, com as tintas de boas novas, as providências tomadas pelo Ministro do Interior e pelo Presidente do Banco Nacional da Habitação, pensando que daquela forma estaria resolvendo os problemas dos mutuários do sistema financeiro de habitação.

E, em seguida, nós sentimos em todos os jornais a inquietação, e a rejeição, e a repulsa dos mutuários com relação ao que está ocorrendo em relação à falta do poder aquisitivo real dos salários para pagar a prestação da casa própria que se está tornando em casa imprópria para o brasileiro.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AFONSO CAMARGO — Com todo o prazer.

O Sr. Murilo Badaró — Eu não quis interromper nem o Líder Humberto Lucena nem o Líder Aloysio Chaves, para esclarecer uma afirmação do Líder Humberto Lucena, a respeito de palavras que haviam sido pronunciadas pelo Senhor Presidente da República na viagem a Uberaba. Eu tive oportunidade de estar presente, quero dizer que é absolutamente destituído de fundamento a

afirmação atribuída ao Senhor Presidente da República de que um voto na Convenção do PDS estaria valendo 40 milhões de cruzeiros. Isso não só é injurioso com relação ao Presidente, como injurioso com relação aos membros que vão participar da Convenção do Partido. Ouvindo em silêncio, para que, no momento oportuno, fosse o feito esclarecimento, eu tormo a liberdade de atra- vessar o discurso de V. Ex^e, para que não fique sem um cabal desmentido a veiculação feita através do Líder do PMDB, que também não fez a afirmação com absoluta segurança, teria, e pôs no condicional. Eu estava presente nessa reunião e essas palavras não foram proferidas pelo Senhor Presidente da República.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Eu fico satisfeito com o esclarecimento de V. Ex^e porque realmente, foram afirmações não desmentidas oficialmente e que só denigrem a imagem do político brasileiro, já colocado hoje xequé pela opinião pública brasileira.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AFONSO CAMARGO — Concedo, com o maior prazer.

O SR. Hélio Gueiros — Ouvi com atenção o aparte esclarecedor do nobre Senador Murilo Badaró. Mas é como disse V. Ex^e, a matéria foi escrita, foi publicada, está divulgada, e até agora não houve nenhum desmentido. O que é estranhável, porque sei que Sua Excelência o Senhor Presidente da República tem um Secretário de Imprensa que outro dia comunicou à Nação até quando o Presidente da República ri. Houve aqui um debate entre Senador Roberto Saturnino e o Ministro Delfim Netto, e quando isso foi contado ao Presidente da República, o Secretário, Carlos Átila declarou que o Senhor Presidente caiu na gargalhada, achou engraxadíssimo. Então, se o Presidente da República tem um Secretário de Imprensa que comunica à Nação até os casos que provocam humor e graça no Presidente, como não usar esse Secretário de Imprensa para contestar uma informação grave como essa, de que o Presidente teria dito de que um voto na Convenção do PDS está custando 40 milhões de cruzeiros? V. Ex^e tem razão em levantar a questão, e o nobre Líder Humberto Lucena teve razão em jogar com o fato.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço o aparte de V. Ex^e

Continuo, voltando a um tema que abordamos há poucos dias nesta Casa, quando registramos essa preocupação de que se esteja discutindo aquilo que o povo não está na expectativa de que se discuta, neste momento, inclusive, em que o Congresso Nacional e as Casas Legislativas estão na hora de assumir o seu poder político, na hora em que reconhecemos que se temos limitações de prerrogativas para fiscalizar, se temos limitações de prerrogativas para legislar, não temos essas mesmas limitações para opinar. A preocupação que trouxemos e trazemos novamente a esta Casa é que cabe ao Senado da República assumir a liderança do debate dos problemas econômicos e sociais do País.

O Sr. Humberto Lucena — Muito bem!

O SR. AFFONSO CAMARGO — Inclusive, num fim de tarde, tradicionalmente com poucos parlamentares aqui presentes, tivemos um construtivo debate com o nobre Senador Roberto Saturnino e outros companheiros sobre a necessidade darmos mais consistência aos trabalhos das comissões permanentes do Senado Federal, que são as comissões técnicas da Casa, comissões que abordam todos os temas que estão hoje preocu- pando todo o País. E em decorrência dessa preocupação, nós procuramos fazer com que se enriquecesse a atuação e o debate na Comissão de Economia, da qual participamos.

Gostaria de registrar o evento acontecido nesta Co- missão para atenção dos Srs. Senadores, principalmente do Senador José Lins, que estava presente, e do Senador Roberto Campos, que é o Presidente dessa Comissão. O Ministro Hélio Beltrão fez um pronunciamento, se não me engano numa convenção dos Lions Clube, em Salvador, da maior importância, no qual fazia uma análise global da economia do País, inclusive colocando teses com as quais estamos de acordo. Dizia ele que não era possível o País ficar paralisado enquanto aguarda o pagamento da dívida externa e que o País pode voltar a crescer na economia exatamente resolvendo os problemas indispensáveis do povo brasileiro, que independem da importação de qualquer matéria-prima, que é o caso da habitação, da alimentação, da educação, da saúde, do transporte coletivo e do saneamento básico; em que ele atacou o desperdício, em que ele criticou o concentracionismo. Então, propusemos à Comissão que convidasse o Ministro Hélio Beltrão para vir discutir conosco, na Comissão de Economia, as teses que ele, publicamente, avançou e defendeu em Salvador. A Comissão, constran- gida, ou quem sabe ainda sem se desapegar dos nossos vícios passados, quando nós tínhamos um certo temor de trazer as pessoas para discutirem nas comissões permanentes. Acabou não concordando porque achava que o Ministro Hélio Beltrão, não sendo Ministro do Planejamento ou de Finanças, e querendo ser mais realista que o rei, a Comissão achou que não deveria convidá-lo porque ele poderia ficar constrangido em abordar, na Comissão de Economia, um tema que ele tinha espontaneamente abordado em Salvador. Não pudemos, então, ver a nossa proposta aprovada na Comissão de Economia. No dia seguinte, eu estava em casa assistindo à televisão e vi anunciado que estaria naquela noite no Programa do animador de televisão, Flávio Cavalcanti, o Ministro Hélio Beltrão, que foi àquele programa, e assisti à entrevista, debater o seu pronunciamento de Salvador, para ser inquirido e perguntado pelos jurados do Programa Flávio Cavalcanti.

Ora, meus caros e nobres Senadores, é evidente que, na reunião seguinte da Comissão de Economia, a que seu presidente não compareceu porque estava ausente da ci- dade, eu revelei o meu desalento de não termos podido discutir com um Ministro do Governo que traz idéias assemelhadas às nossas com relação aos problemas econô- micos do País, porque ele poderia ficar constrangido, e, no entanto, fui ouvir S. Ex^e ser inquirido no Programa Flávio Cavalcanti, na televisão.

O SR. PRESIDENTE (*faz soar a campainha.*)

Vou encerrar, Sr. Presidente. Antes permita-me dizer ao nobre Senador Roberto Campos que me permitirei, novamente, na próxima reunião da Comissão de Econo- mia, insistir na proposta de fazer funcionar realmente as comissões do Senado, porque acho que esta é a grande obrigação e o dever que nós temos para com o povo bra- sileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Pa- rente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Al- bano Franco — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Roberto Campos — Álvaro Dias — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, parecer que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 445, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 445, DE 1983

Redação Final do projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o Texto do Protocolo para a Sexta Prorro- gação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo Brasileiro em Washing- ton, a 28 de abril de 1981.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo para a Sex- ta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Tri- go de 1971, assinado pelo Governo brasileiro em Wash- ington, a 28 de abril de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O parecer lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É Lido e a Aprovado o Seguinte

REQUERIMENTO Nº 673, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requei- ro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982 (nº 113/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo, de 1971, assi- nado pelo Governo Brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1981.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — *Aloysio Chaves*.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encer- rada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam senta- dos. (*Pausa.*)

Aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18

horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 672, de 1983;
— Redações finais dos Projetos de Resolução Nós 111 e 250, de 1981, 89 e 144, de 1982, 29 e 36, de 1983; e
— Mensagem nº 93, de 1983, referente à escolha do Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 367, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 368 e 369, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão coletor de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 604, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 605 e 606, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos que perfaçam o valor acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e a execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

De acordo com o disposto no inciso II, letra "c", do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem seus lugares, para procedermos à votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PMDB? (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Vota "SIM" o Sr. Senador:

Roberto Saturnino

Votam "NÃO" os Srs. Senadores:

Alexandre Costa

Aloysio Chaves

Altevir Leal
Amaral Peixoto
Benedito Ferreira
Carlos Alberto
Carlos Lira
Eunice Michiles
Galvão Modesto
Guilherme Palmeira
Helvídio Nunes
João Calmon
João Castelo
Jorge Bornhausen
Jorge Kalume
José Lins
Jutahy Magalhães
Lomanto Junior
Lourival Baptista
Marco Maciel
Martins Filho
Murilo Badaró
Octávio Cardoso
Odacir Soares
Raimundo Parente
Roberto Campos
Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Votaram sim 1 Senador e não 27.

Não houve abstenção.

Total de votos: 28

Não há quorum para votação.

A Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha, para que os Srs. Senadores presentes na Casa compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à Votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo.
Carlos Chiarelli.
Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa.
Almir Pinto.
Aloysio Chaves.
Altevir Leal.
Amaral Peixoto.

Benedito Ferreira.
 Carlos Alberto.
 Carlos Lira.
 Eunice Michiles.
 Gabriel Hermes.
 Galvão Modesto.
 Guilherme Palmeira.
 Helvídio Nunes.
 João Calmon.
 João Castelo.
 João Lobo.
 Jorge Bornhausen.
 Jorge Kalume.
 José Lins.
 Jutahy Magalhães.
 Lomanto Júnior.
 Lourival Baptista.
 Luiz Cavalcante.
 Marco Maciel.
 Martins Filho.
 Murilo Badaró.
 Octávio Cardoso.
 Odacir Soares.
 Raimundo Parente.
 Roberto Campos.
 Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Quero comunicar aos Srs. Senadores que estão em plenário 34 Srs. Senadores; com a Presidência, forma o quorum: 35.

Votaram sim 3 Senadores e não 31, nenhuma abstenção.

O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 670, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, "C", do Regimento Interno, para Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), para aplicação no sistema viário daquele município.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Ofício "S" 23/82 será incluído na Ordem do Dia da quarta sessão subsequente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 664, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1980, de autoria do Senador Adalberto Sena, que há nova redação ao art. 358 do Código Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 665, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1981, de sua autoria, que altera a redação do art. 11 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, compatibilizando o prazo prescricional de di-

reitos do diploma consolidado com o da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acabou de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 666, de 1983, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto, salário igual ao do substituído.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 197, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinientos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 198, de 1982, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinientos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinientos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante global de sua dívida consolidada, para contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamentos de 62 mercados públicos e 62 escolas rurais em municípios do Estado, bem como construção de um Centro Artesanal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Discussão, em torno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 506, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG) a elevar em Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 507 e 508, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG) a elevar em Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613 de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Município, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1982

Autoriza a Prefeitura de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH) destinado à implantação do projeto CURA em áreas selecionadas, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 616, de 1982), que autoriza à Prefeitura Municipal de Piranga (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 617 e 618, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. [Pausa.] Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. [Pausa.]

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piranga (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos que perfazem o valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e à execução de obras de infra-estrutura urbana necessária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após a agitação da parte inicial desta sessão em que se feriu um tema da maior atualidade, que é o da sucessão Presidencial, fixados os rumos de cada Partido e delineados os caminhos que todos deveremos seguir, eu me permito, já agora nas amenidades deste fim de sessão, de versar um tema trivial, banal e que outro mérito não tem senão o de constituir interesse, não digo da região, mas pelo menos do meu Estado, o Piauí.

Todos sabem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no Governo Castello Branco, se não me falha a memória, ocorreu a unificação da Previdência Social no País. Os vários institutos então vigentes fundiram-se e, em consequência, surgiu o Instituto Nacional da Previdência Social. Através da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que está fazendo, hoje, 12 anos e que elevou esta data como aquela em que deve ser consagrado o Trabalhador Rural, surgiu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Programa de Assistência ao trabalhador rural, que instituiu o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — o FUNRURAL. A quatro anos, aproximadamente, nova alteração foi introduzida no Sistema Previdenciário brasileiro, de tal sorte que a lei criou o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e, através desse sistema ou embutido nesse sistema, criaram-se o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Instituto Administrativo Financeiro da Previdência Social e o Instituto Nacional de Previdência Social, que foi conservado, com outras atribuições.

O certo é que, a partir da unificação da Previdência Social e mesmo depois da instituição do SIMPAS, criaram-se, nos municípios, as representações do FUNRURAL e, em vários municípios, pelo menos, aqueles de importância média em cada Estado, o INPS ou conservou, ou criou representações de tal sorte que os dois sistemas, até bem pouco tempo, conviveram harmonicamente, cada qual prestando assistência e servindo aos trabalhadores nos campos específicos, nos campos respectivos de sua atuação; os trabalhadores das cidades atendidos pelo INPS, e os trabalhadores do campo atendidos pelo FUNRURAL.

Até bem poucos dias, é bom repetir, esses dois sistemas viveram harmonicamente. Apesar dessa harmonia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cada qual, a seu modo, prestando serviços à população, eis que os técnicos do Instituto Nacional de Previdência Social, reunidos no Rio de Janeiro, pois que até hoje o INPS não se transferiu para Brasília, decidiram acabar, decidiram erradicar as representações do INPS nas cidades de porte médio de todos os Estados do Brasil. Vinte e cinco cidades do Piauí foram atingidas cruelmente por essa medida, por essa decisão do INPS: Amarante, Alto Longá, Barras, Beneditinos, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Cocal, Elesbão Veloso, Esperantina, Francisco Santos, Inhuma, Jaicós, José de Freitas, Luzilândia, Palmeira, Pio IX, Regeneração, São José do Piauí, São Miguel do Tapuio, São Raimundo Nonato, Simplicio Mendes, Uruçuí e Valença do Piauí. Vinte e cinco municípios brasileiros, vinte e cinco municípios do Piauí que estão em vias de ter aquela assistência especial, que era prestada pelo INPS, mais do que suspensa, pois que definitivamente afastada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que não exagerrei se disser que cada representante do INPS, no Piauí, percebe, em média, quarenta mil cruzeiros — são vinte e cinco agências.

O INPS vai resolver a sua situação, perfeitamente, vai resolver todos os problemas deste País, porque deixou de pagar a pessoas que lhe prestam serviços, no interior do

Piauí, a importância de 1 milhão de cruzeiros, mensalmente.

Sabe o País inteiro, que o Nordeste sofre, há cinco anos consecutivos, os efeitos da seca. Sabem, todos, especialmente os nordestinos, que vários projetos existem neste País, criados com o objetivo de servir à região nordestina. Mas, é verdade, também, que esses projetos não funcionam, porque inexistem recursos. Já mencionei em várias oportunidades, desta tribuna, razão pela qual repito: estes projetos não funcionam em termos de Nordeste e, especialmente em termos de Piauí, porque não existem recursos para movimentá-los.

O DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, está sem recursos. O Açude Bocaina está praticamente com suas obras paralisadas, e não há perspectiva nenhuma para o início das obras do Açude São Lourenço, no Município de São Raimundo Nonato, embora, paradoxalmente, o DNOCS esteja freqüentando as páginas das revistas mais importantes e populares deste País, a fazer propaganda de que, eu não entendi, eu não comprehendi. De outra parte, clama o País, mais do que isto, sofre o País, na própria carne, o problema do desemprego.

São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro não têm como atender ao volume de desempregados. O que dizer em relação ao Nordeste? E o que dizer, de modo especial, com respeito ao Piauí que é o Estado mais pobre e o menos desenvolvido deste País? Lá, o desemprego é permanente.

Há poucos dias, claméi, pedi e reclamei, desta tribuna, não que o Governo Federal ofereça o salário mínimo aos desempregados, mas vim aqui pedir, reclamar e solicitar que o Governo Federal pague às vítimas da seca, às legiões de desempregados que lá existem, um salário mensal de Cr\$ 11.225,00, para trabalhar de sol a sol.

As obras, praticamente, estão paralisadas em todo o País, especialmente na região nordestina e, enquanto isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o INPS, naturalmente para economizar 1 milhão de cruzeiros por mês, manda fechar as representações do INPS em 25 municípios do interior do Piauí.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte, eminentíssimo Senador?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^e o aparte, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Helvídio Nunes, quero apenas fazer esta interferência no oportuno e brilhante discurso de V. Ex^e, para juntar minha voz a sua contra esse tratamento desigual, injusto, que o Nordeste, principalmente o Piauí, tem sofrido dos poderes públicos deste País. A respeito dessas representações do INPS, que estão ameaçadas de serem fechadas, procurei o Sr. Ministro da Previdência Social e fiz-lhe um apelo, no sentido de que não fosse consumada essa ameaça de fechamento, como diz V. Ex^e, de 25 cidades piauienses, que aumentam a despesa da Previdência Social em 1 milhão de cruzeiros mensalmente. Nessa ocasião, pedi ao Sr. Ministro da Previdência Social para que instalasse uma agência do INPS, na cidade de Piripiri, que, como V. Ex^e sabe, é a quarta ou quinta cidade do Estado. E, para tanto, a comunidade já havia doado um terreno ao INPS para a construção da sua sede e o Sr. Ministro disse-me que não tinha dinheiro para fazer a construção. Ofereci, então em nome do prefeito, um prédio adaptado para o funcionamento dessa agência e o Sr. Ministro disse-me que estava sem possibilidades, sem recursos para montar qualquer agência, em qualquer lugar do Estado do Piauí. A cidade de Piripiri ia continuar ainda por mais algum tempo sem a agência do INPS, por mais consideração que S. Ex^e tivesse para com o Estado. E, em consequência disso, continuaria tendo que ir às cidades vizinhas, algumas com até 100 quilômetros de distância, para o atendimento desses comerciantes, desses beneficiários da Previdência Social. Mas o cúmulo se reflete exatamente no fechamento dessas agências, dessas representações — agências não, porque são representações sem nenhum vínculo em-

pregatício para o INPS. Essas representações do INPS serem fechadas é uma autêntica economia de palitos, que não tem nenhum significado, não tem nenhuma expressão no contexto, da Previdência Social. Mas parece, Senador Helvídio Nunes, que o Piauí está fadado e essas coisas, a esses tratamentos desiguais. Veja V. Ex^e que nós estamos tentando conseguir do Ministro da Fazenda a ampliação da aplicação do Banco do Brasil no Piauí, de 0,7 para 0,8%. E quando falamos em recursos o Sr. Ministro da Fazenda fica logo todo retraído, porque não tem recursos e não atenta nem para o significado de aumentar de 0,7 para 0,8% a aplicação do Banco do Brasil no meu Estado, no nosso Estado. As coisas têm acontecido com uma dramaticidade que chega a irritar, a tirar a paciência, a tirar até a compostura e o respeito de todos nós, representantes daquele Estado, para com a insensibilidade dos poderes públicos. Veja V. Ex^e eu, como Senador já de 10, 12 anos e, V. Ex^e deve ter sofrido muito o que estou sofrendo agora, quando descobri que não adianta falar, não adianta reivindicar, em termos de Nordeste, para o Piauí, porque ele fica totalmente absorvido dentro do contexto nordestino. O Piauí é como se fosse o nordeste do Nordeste. Não sei mais o que fazer, não há apelação. Se vamos à COBAL, ela não tem postos de abastecimento no Piauí. Se vamos ao DNOCS, não tem dinheiro para o Piauí. Se vamos ao DNER, V. Ex^e é testemunha, temos um trecho de 36 km de estradas, que separam a Transamazônica, em todo o Nordeste, do restante do Norte do País. É a estrada que liga Picos a Oeiras, que permanece ainda sem 36 km da sua ligação, que resiste a todos os pedidos e a tudo que se tenha idéia de pedir, de fazer, de trabalhar para se conseguir a dotação orçamentária necessária ao BEC, de Picos para a conclusão daqueles 36 km. E, não há possibilidade de se fazer este trecho. Então, Senador Helvídio Nunes, tudo no Piauí parece que tem um tratamento diferente do resto do Brasil. A seca destrói a pequena estrutura que o Piauí tem e, os recursos chegam para lá pingados, gota a gota. No Sul, V. Ex^e vê, o Rio Grande do Sul, o Paraná, Santa Catarina, infelizmente assolados agora por estas enchentes, são prontamente atendidos. Vem dinheiro de todos os lados para acudir justamente os lavradores e os agricultores de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul. Ninguém se lembra que os lavradores do Piauí estão há 5 anos sem nada. Todos os pequenos lavradores daquelas regiões estão, hoje, sujeitos ao alistamento nas frentes de emergência, nas frentes de serviços, ganhando Cr\$ 11.200,00, por mês. Pequenos lavradores, homens remediados, que tinham o seu pé de meia, tinham a sua semente, o gado, tinham a sua terra, estão hoje alistados nas frentes de emergência e ninguém presta atenção nessas coisas que acontecem no Estado do Piauí. Quero, pois, nobre Senador Helvídio Nunes, juntar a minha voz, o meu apelo ao que V. Ex^e faz às autoridades, para que dêem um melhor tratamento ao Estado do Piauí.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço a intervenção de V. Ex^e, nobre Senador João Lobo, de apoio às considerações que formulo nesta tarde, sobretudo porque, com o seu elevado poder de síntese, V. Ex^e fez uma retrospectiva de todos os problemas que angustiam o Estado do Piauí. Muito obrigado pela participação de V. Ex^e.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se as representações do INPS existem no Piauí, por certo elas existem em todos os Estados do Brasil e, ontem procurei ouvir alguns colegas a respeito do tratamento que cada Estado vem recebendo relativamente ao problema que versou nesta tarde no Senado Federal. Parece, Sr. Presidente, que a ordem, a determinação, que a circular — pois foi através de uma circular que a ordem foi emitida da presidência do INPS — parece que a circular também chegou ao extremo-sul. Apenas, essa determinação da presidência do INPS vem sendo procrastinada, ela não foi ainda cumprida.

Acredito que, no Estado do Ceará, em virtude do prestígio do Senador Virgílio Távora e do Senador Almir

Pinto, o INPS ainda não tenha conseguido êxito. Talvez que, em Pernambuco, onde pontifica a figura, por todos os títulos respeitável do Presidente da Casa, o nobre Senador Nilo Coelho, e onde também, para alegria do Nordeste, nós encontramos um presidenciável, o Senador Marcos Maciel, o INPS ainda não tenha chegado com seus tentáculos.

Mas o certo é que a circular existe, e está sendo cumprida no Piauí. E famílias estão indo para o desassossego, e famílias estão sendo prejudicadas e, mais do que as pessoas que exercem as representações, mais do que aqueles que de uma forma ou de outra recebem assistência do INPS, está sendo prejudicado o próprio Estado, pois que está sendo ferido nos seus legítimos direitos e interesses.

Dai porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu me permito, na tarde de hoje, fazer um apelo ao Ministro Hélio Beltrão, homem de muita sensibilidade administrativa — eu o conheço de perto — e homem também de muita sensibilidade política, pois que é outro presidenciável em nosso País. Ao Ministro Hélio Beltrão, na tarde de hoje, eu dirijo um apelo, que é não apenas da sua representação no Senado Federal, mas que acredito seja o apelo de toda a representação política do Piauí, no sentido de que essa medida vexatória, de que essa medida injustificável seja suspensa, a fim de que o INPS, não apenas na Capital e nas suas cidades maiores e mais expressivas, mas também em todo o interior do Piauí, possa prestar aquela assistência que deve às populações mais carentes.

O SR. AFFONSO CAMARGO — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Senador Helvídio Nunes, fico feliz, não com as agúrias do Piauí, mas de ver V. Ex^e mais uma vez vir a esta Casa, trazer os problemas do seu Estado e defender o povo do Piauí. A impressão que eu tenho é que provavelmente os responsáveis pela presidência dirão — se já não o fizeram — que o problema é sempre o de recursos, que o dinheiro que tem que sair é o dinheiro que tem que entrar. Agora, eu me apeguei novamente, inclusive, a declarações feitas pelo Ministro Hélio Beltrão há poucos dias, em Salvador, em que ele fazia uma crítica indiscutível à opção do modelo econômico brasileiro, e dizia que nós não poderíamos — frase textual do pronunciamento dele — “deixar o País paralizado, enquanto se aguarda o pagamento da dívida externa, até porque os problemas fundamentais do brasileiro independem de importação de bens”. E colocava Educação e Saúde em primeiro plano. E, quando se fala em Saúde, está implícito a assistência médica e, certamente, todo o sistema previdenciário do País. Acho importante o pronunciamento que V. Ex^e faz neste fim de tarde porque, em primeiro lugar, é um debate e o Senado vai despertando para essa função fundamental que temos daqui para frente — se realmente estamos num clima de abertura, o maior termômetro de qualquer abertura política é a participação do Parlamento nas decisões do País. Então, é importante que V. Ex^e faça o seu pronunciamento, o seu apelo, mas que também o Senado, pelas suas comissões técnicas, cancele a examinar na sua profundidade de esses problemas todos, que são do País inteiro. Gostaria de dizer ao Senador João Lobo que o Paraná não é mais aquele eldorado da agricultura brasileira, tanto que o meu Estado é o que apresenta menor crescimento demográfico, segundo o último censo. Portanto, é a maior demonstração de que o Estado do Paraná não mais satisfaz sua população, porque, infelizmente, temos perdido percentuais enormes de famílias, principalmente de agricultores que têm ido para o Centro-Oeste do País...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Os Srs. estão colonizando as outras regiões do País; já passaram para um outro estágio.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Aí está o seu engano, Senador Virgílio Távora, porque foram os gaúchos e os cata-

rinenses que passaram por lá e o Paraná não satisfaz mais. Realmente, eles estão colonizando outras regiões, para grande desgaste da economia do Paraná. Mas eu queria cumprimentar V. Ex^e, Senador Helvídio Nunes, pelo seu pronunciamento, pelo sentido de uma participação, pelo sentido de uma afirmação do Senado, na medida em que V. Ex^e tem a coragem de saber que inclusive o fato de o político ser do Partido do Governo, não quer dizer que tenha que apoiar todas as decisões do Governo, que às vezes são tomadas por tecnocratas de segundo e terceiro escalões. Eu parabenizo V. Ex^e e digo que realmente as suas preocupações com o Piauí são de todo o povo brasileiro.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Affonso Camargo, agradeço a participação de V. Ex^e, quer pela sua autoridade, como também pela sensibilidade que V. Ex^e sempre demonstrou no trato com os problemas brasileiros nesta Casa.

Como V. Ex^e, também li o pronunciamento do Ministro Hélio Beltrão em Salvador e, na realidade, tudo neste País não pode ser paralisado porque existe uma dívida externa, ainda que de montante excepcional. Na verdade, problemas existem em grande quantidade, mas nós não podemos deixar de resolver os problemas, criando outros. Mas uma vez, os meus agradecimentos à participação de V. Ex^e.

Sr. Presidente, gostaria, antes de encerrar as minhas palavras, talvez até em homenagem à própria Presidência do Senado, de ler um pequeno trecho de um artigo que foi publicado domingo passado, na *Folha de S. Paulo*, da lavra do vice-Governador de Pernambuco, Gustavo Krause, porque ele contém uma informação muito grave, que por isso deve ter a mais ampla repercussão.

Diz o advogado, ex-Prefeito de Recife, ex-Secretário da Fazenda e, atualmente, vice-Governador de Pernambuco:

Dos dez maiores projetos do País, nenhum está no Nordeste. Em três anos o Brasil vai aplicar só nestes dez projetos o correspondente a cem anos de investimento do FINOR.

E, mais adiante, diz o Dr. Gustavo Krause:

“Mas nos próximos dias, 74 bilhões irão para o Metrô do Rio de Janeiro.”

Sr. Presidente, essa é a situação do Nordeste. E, se a situação do Nordeste é difícil, é grave, é quase insustentável, que dizer da situação do Piauí? Pois é exatamente no Piauí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, onde o INPS, através de uma circular, ordenou o fechamento de 25 de suas agências. Daí o apelo angustiado que dirijo ao Ministro Hélio Beltrão.

O SR. ALMIR PINTO — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com prazer.

O SR. ALMIR PINTO — Apenas para dizer a V. Ex^e que ouvi traduzirem essa sigla, FINOR, como o “fim do Nordeste.”

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminentíssimo Senador Almir Pinto, lamentavelmente discordo de V. Ex^e. Acho...

O SR. ALMIR PINTO — A classificação não é minha, só estou repetindo o que ouvi.

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... que o sistema dos arts. 34 e 18 estava, realmente, levando o Nordeste ao fim.

O FINOR veio, exatamente, para evitar a continuação daqueles erros, mas do que erros, daqueles crimes que, diariamente, eram cometidos contra a nossa região, contra o Nordeste.

O que acontece, o que é indubitável é que, apesar do FINOR, os recursos que estão sendo carreados para o Nordeste ainda são em quantidade insuficiente, em quantidade inexpressiva se comparados com o tamanho das nossas necessidades.

De maneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, qualquer coisa que venha a ferir o Nordeste, fere a região de maneira especial, porque a nossa capacidade de resistência está chegando ao fim. Daí o sentido deste apelo que dirijo ao administrador, ao político, ao homem de sensibilidade, Ministro Hélio Beltrão. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sessão de 18 do corrente, os nobres Senadores Álvaro Dias e Itamar Franco, em se referindo ao pronunciamento de S. Ex^e o Sr. Ministro Secretário-Geral de Planejamento da Presidência da República, teceram considerações de pronto por nós respondidas, prometido a S. Ex^es foi aduzir maiores considerações à base de dados que então apresentaríamós.

Não estão presentes os nobres Senadores Álvaro Dias e Itamar Franco. Esperamos que aqui compareçam para, consoante o comportamento que para nós é ético, que nos traçamos, dar a resposta com S. Ex^es presentes.

Deixaria aqui, bem consignado, quanto à afirmativa do eminentíssimo Senador Itamar Franco, da necessidade que tinha o Governo, o Poder Executivo, de esconder os documentos relativos aos Projetos nºs 1 e 2, em respondendo com fatos e não com palavras a S. Ex^e, hoje trouxemos, para que sejam inseridos nos Anais, como pretendemos fazê-lo na próxima sessão, depois de discutir, os originais, obviamente cópias autenticadas, desses dois documentos, do Projeto nº 1 e do Projeto nº 2.

O Projeto nº 1, que trata de um empréstimo, tem o nome de Acordo de Crédito e Garantia, com 159 bancos signatários, e o Projeto nº 2, Acordo de Crédito Depositado, com 43 bancos, também signatários coordenadores.

Sr. Presidente, era esta a comunicação que desejávamos fazer a Casa, aguardando que segunda-feira, devidamente avisados, aqueles dois nobres representantes da Oposição, estejam presentes a este plenário, para que possamos, então, debater o assunto que, acreditamos, é de interesse de toda a Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos, do Presidente da Câmara Municipal de Taubaté, no Estado de São Paulo, ofício em que Sua Senhoria nos dá conta da aprovação, pelo Plenário, de requerimento, de autoria do Vereador Adão Nery da Silva, encaminhando apelo ao Presidente da República, no sentido de propor a alteração da Constituição Federal, no capítulo referente ao funcionalismo, reduzindo o tempo de serviço público.

Se se tratasse da lei ordinária, não teríamos, os parlamentares, competência de iniciativa para disciplinar a matéria. Entretanto o mesmo não ocorre, no que tange às Emendas Constitucionais.

Ocorre, no entanto, que estas logram concluir sua tramitação, sempre, quando ordinárias do Poder Executivo, muito embora, atualmente, a oposição ainda mantenha a maioria na Câmara dos Deputados, minoritária nesta Casa.

Alega o Dr. Adão Nery da Silva que, com o advento da Revolução de 1964 e dos atos adicionais consequen-

tes, viu-se prejudicado o funcionalismo em sua aposentadoria por tempo de serviço, com o aumento de 30 para 35 anos e de 65 para 70 anos, quanto à compulsória.

Mesmo no regime anterior, reduzidas em cinco anos aquelas exigências, já o funcionário gozava muito pouco a aposentadoria, quando a expectativa de vida, antes de 1964, não chegava aos sessenta anos, no Brasil.

Diz, na justificativa do seu requerimento, aquele vereador:

"O ideal, sem dúvida, nos dias de hoje, é o retorno imediato ao texto constitucional de 46, quando o trabalhador funcionário público podia ter sua aposentadoria integral com trinta anos de serviço, para o sexo masculino, 25, para o feminino. E, na compulsória, de 70 para 65 anos."

O Governo tem sido contra essa alteração.

Talvez agora, com o agravamento crescente do problema do desemprego, mude de idéia, pois o rejuvenescimento dos quadros burocráticos implica em maior oportunidade de trabalho para os mais jovens.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lamentável que tenha eu de vir a esta Tribuna, a fim de protestar, mais uma vez, contra o sistema de terror implantado em Mato Grosso, pelo atual Governador, entre aspas, pois, agora é a Associação Médica de Mato Grosso que emite nota oficial, repudiando as perseguições políticas em nosso Mato Grosso. Quem me enviou a notícia foi o competente e dinâmico Vereador de Cuiabá, do PMDB, Senhor Antero Paes de Barros.

Trata-se, Senhor Presidente, Senhores Senadores, de uma entidade insuspeita, ou seja a Associação Médica, aliás reunida com a presença do Secretário Geral da Associação Médica Brasileira, Doutor Herval Pina Ribeiro.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais a referida Nota Oficial, paralelamente, o protesto da Associação, bem como fazemos nosso e também do PMDB, pois, temos alertado os Poderes competentes para o clima de terrorismo que se instalou em Mato Grosso, com a posse do atual Governador, entre aspas, de meu Estado.

Eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que diz a Associação Médica de Mato Grosso:

"Estamos encaminhando-lhe nota oficial da Associação Médica de Mato Grosso, repudiando as perseguições políticas em nosso Estado. Eis na íntegra a nota:

A Diretoria da Associação Médica de Mato Grosso em reunião com a participação do Secretário Geral da Associação Médica Brasileira, Dr. Herval Pina Ribeiro, analisou a ocorrência de várias demissões e transferências de funcionários públicos do Estado envolvendo profissionais médicos e outros profissionais de saúde, ocorridas nos últimos dias.

Além destas demissões já efetuadas comenta-se a existência de várias listas onde constam nomes de outros profissionais médicos destinados à exoneração de seus respectivos cargos e ou funções.

Até o presente momento nenhuma destas demissões está fundamentada em justa causa, pelo contrário, os colegas demitidos gozam de estima e respeito de seus pares e da comunidade, nada havendo que desabone sua conduta profissional, tanto no aspecto ético quanto científico. Parece que o mesmo fato ocorre em relação aos outros funcionários atingidos por estas injustas e arbitrárias medidas, que adquirem uma clara conotação de perseguição político-partidária.

Em vista destes acontecimentos, esta Diretoria toma a posição de discordar deste tipo de ato que

configuram uma ameaça a um dos direitos fundamentais do homem que é o trabalho e um desrespeito a uma categoria profissional laboriosa e honesta.

Sendo assim, tomamos a decisão de levar tais considerações as autoridades responsáveis por estes fatos, solicitando uma reconsideração dos mesmos e um fim destes procedimentos. Também decidimos convocar uma assembleia geral de médicos, aberta à participação de outros profissionais da saúde, para discutir e tomar as decisões cabíveis no caso (esta nota também está sendo enviada a todas entidades médicas do País, já que Mato Grosso é o único Estado onde estão ocorrendo demissões de médicos por motivos político-partidários de acordo com o Dr. Herval Pina, Secretário Geral da AMB), no sentido de contarmos com sua solidariedade, assim como à Assembleia Legislativa do Estado, à Câmara Municipal e ao Congresso Nacional.

É necessário que o Brasil saiba desses absurdos.

Antero Paes de Barros

Vereador - PMDB

Cuiabá — Mt 18 de maio de 1983."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho fazer uma rápida intervenção nesta tarde a respeito do processo de escolha do Presidente da República, lembrando que aqueles que procuraram a solução do voto indireto, fazem questão de ignorar a manifestação reiterada do povo, que não passa procuração para ninguém na escolha dos seus governantes.

Faço este comentário com base na pesquisa feita e divulgada por um jornal de São Paulo, cuja conclusão foi a de que o povo preferiu as eleições diretas para Presidente da República. Esta pesquisa, Senhores Senadores, comprovou que o povo não quer intermediários para escolher o seu presidente.

Todos sabem que não é possível enganar ou comprar todo um povo. As manobras para mudar a vontade popular são muito mais fáceis com um colégio eleitoral reduzido, sujeito a pressões ou seduções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, convidado pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, compareci, no dia 19 de maio passado, em New York, à apresentação dos "Homens do Ano — 1983".

Ao regressar, dessa rápida viagem aos Estados Unidos, cumpri o dever de, nos limites desta sucinta comunicação tecer ligeiras considerações sobre o alcance, a importância intrínseca e as repercussões da iniciativa daquela magna instituição vinculada à ampliação, melhoria e fortalecimento das relações entre as duas maiores nações do Hemisfério.

A eleição que a Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc. vem promovendo, desde 1970, das personalidades a quem é conferida a consagradora homenagem consubstanciada na láurea "Man of the Year", constitui, efetivamente, um acontecimento de grande repercussão política e social.

A medida em que os anos vão passando, crescem as proporções e a ressonância desse evento de relevante significado, no elenco das múltiplas atividades programadas pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio que, no decorrer de sua trajetória de 15 anos de fecunda atuação, já se consolidou como pujante comunidade das mais expressivas lideranças dos dois grandes países amigos, nos domínios da Economia, das Finanças e da Administração, reunindo empresários e políticos, no contexto de uma ampla integração de interesses, empreendimentos e iniciativas convergentes.

Este ano, foram escolhidos "Men of the Year", o Ministro Ernane Galvães e o Secretário de Estado George P. Shultz, em virtude da excepcional contribuição que esses dois eminentes homens públicos prestaram ao desenvolvimento das relações políticas e econômicas que caracterizam o intercâmbio brasileiro-americano, na multiplicidade dos seus aspectos.

A distinção que lhes foi conferida pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio resultou do reconhecimento generalizado dos assinalados serviços que ambos proporcionaram ao robustecimento dos laços de amizade, ao encaminhamento e realização de investimentos, negócios e empreendimentos, mutuamente vantajosos, e às iniciativas concretas geradoras de uma maior aproximação entre as autoridades políticas, econômico-financeiras, e as figuras mais expressivas do empresariado do Brasil e dos Estados Unidos.

Para que se possa avaliar, com exatidão, a importância e as dimensões dos prêmios "Homem do Ano", basta relembrar os nomes das ilustres personalidades às quais, até agora, foi conferida essa magna distinção.

No pronunciamento que formulei, da tribuna do Senado, a 26 de maio de 1982, a propósito da eleição do ilustre empresário brasileiro Luiz Eduardo Campelo, Presidente da Eluma S.A. Indústria e Comércio, e do empresário americano W.H. Krome George, Presidente da Alcoa, Aluminum Company of America, como "Men of the Year — 1982", enumerei os que foram agraciados com a honrosa e tradicional láurea concedida pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, desde 1970, quando foram escolhidos pelo Brasil, o Ministro Delfim Netto, e pelos Estados Unidos, George Moore.

A seguir, em 1971, foram premiados o então chanceler brasileiro, Mário Gibson Barbosa, e o Vice-Presidente dos Estados Unidos, Nelson Rockfeller; em 1972: Horácio Coimbra e Edwin G. Gott; em 1973: Caio Alcântara Machado e Henry Kearns; 1974: Augusto Azevedo Antunes e Ellmore G. Patterson; 1975: Ministro Reis Velloso e Henry Ford II; 1976: José Papa Jr. e William L. Naumann; 1977: Jorge Wolney Atalla e William S. Sneath; 1978: Ministro Hélio Beltrão e David Rockfeller; 1979: Paulo Villares e Drumond C. Bell; 1980: Roberto O. Anderson; 1981: Leonídio Ribeiro Filho e Stephen Bechtel Jr.; 1982: Luiz E. Campello e Krome George.

Este ano, foram proclamados "Homem do Ano — 1983", o Ministro da Fazenda, Ernane Galvães e o Secretário de Estado George P. Shultz, durante a magna solenidade do dia 19 de maio da qual tive o prazer de participar conjuntamente com o ilustre Senador Aloysio Chaves, — e que foi presidida pelo atual Presidente da Câmara, Antônio Gebauer, Vice-Presidente Senior do Morgan Trust Company of New York.

Falam, na oportunidade, Richard Mc Namara, Secretário do Tesouro dos Estados Unidos; o Embaixador Sérgio Corrêa da Costa; Chefe da Missão Brasileira junto às Nações Unidas; Ministro Ernane Galvães; George Shultz, Secretário de Estado do Governo Norte Americano e Antônio Gebauer, Presidente da Câmara de Comércio.

Desejaria destacar, nesta oportunidade, o comparecimento de cerca de oitocentos convidados, brasileiros e americanos, do mundo empresarial, político e administrativo dos dois países.

Na impossibilidade de mencionar todos, cito alguns desses ilustres participantes: o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Antony Motley; os ex-Ministros brasileiros, Ângelo Calmon de Sá, João Paulo dos Reis Velloso e Pratini de Moraes; o Ministro das Finanças do México, Jesus Herzog; o Cônsul-Geral do Brasil em New York, Carlos Eduardo Alves de Souza; Oswaldo Colin, Presidente do Banco do Brasil; o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Luís Sande; Thomas Enders, Assistente do Secretário de Estado para os assuntos Interamericanos; o Presidente do Banco Central do Brasil, Carlos Geraldo Langoni; o Presidente da Federação Nacional dos Bancos e da Fede-

ração Brasileira das Associações de Bancos, Roberto Bornhausen; os Homens do Ano Horácio Coimbra (1972), Roberto Marinho (1980), Leonídio Ribeiro Filho (1981), Luis Eduardo Campelo (1982), os banqueiros, empresários e jornalistas Antônio Carlos de Almeida Braga, Mário Garnero, Sergio Quintella, Rodolfo Bonfiglioli, Eduardo Magalhães Pinto, Antônio Gallotti, Domingos Marques Grello, Carlos Alberto Vieira, Hélio Schmidt, Murilo Melo Filho, Carlos Alberto Souza Vilar, Paulo Lavagetto, Hamilton Prisco Paraíso, Luciano Machado, Maurício Verdier e Omar Fontana.

Do Congresso Brasileiro também participaram os Deputados Diogo Nomura, Ricardo Fiúza, Pratini de Moraes e Antônio Henrique Cunha Bueno.

Não me seria lícito omitir aqueles que organizaram e contribuíram com o seu esforço e experiência, para o brilhantismo e o êxito das solenidades programadas: Vicente Bonnard, ex-Presidente da Câmara, seu esforçado idealizador, assim como Lino Otto Bohn, Gerente-Geral do Banco do Brasil em New York, e o Jornalista Mauro Salles, dinâmico organizador, que muito contribuiu para o sucesso integral da programação.

Solicito a incorporação dos discursos proferidos pelo Ministro Ernane Galvães e pelo Secretário de Estado George Shultz, a este meu pronunciamento.

São estes os comentários que me cabia formular à margem da minha breve permanência em New York, a fim de participar, como convidado, das solenidades vinculadas à apresentação do "Man of the Year — 1983".

À semelhança do que fiz nos anos anteriores, abstendo-me de comentar os discursos proferidos, preferindo incorporá-los ao texto deste pronunciamento, em virtude da concisão e da importância de que se revestem. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

CÂMARA DE COMÉRCIO BRASILEIRO-AMERICANA

O HOMEM DO ANO

Ernane Galvães
Ministro da Fazenda

Hotel Plaza
Nova Iorque, 19 de maio de 1983.

É muito raro, na vida de um homem, ter ele o privilégio de encontrar-se em meio a acontecimentos e em situação em que é desafiado a atuar sobre um conjunto de elementos de que necessita para expandir as opções e as perspectivas de sua nação.

O Brasil está profundamente envolvido em uma crise mundial que, além de ter baixado o fluxo financeiro internacional a um nível indispesável, agravou os já severos problemas econômicos que a maioria dos países em desenvolvimento vem enfrentando hoje. A consequência desses fatos é como se uma grande parte do tráfico cessasse, repentinamente, de circular nos canais centrais de alimentação da economia mundial, retirando da comunidade das nações os elementos necessários à manutenção de um ritmo saudável da vida econômica. O que acontece, então, a um órgão que se vê privado dos elementos necessários às suas funções normais?

O mundo está enfermo!

Acredito, porém, que podemos considerar-nos ainda bastante afortunados por sermos capazes de diagnosticar o mal corretamente, para podermos aplicar os primeiros auxílios e, subsequentemente, apontar os meios necessários à recuperação mais ampla. Temos que trazer de volta aos canais vitais da economia mundial os elementos que compõem o principal sistema circulatório de seu organismo e que são, portanto, necessários para restaurar a saúde econômica das nações. Quais são esses ele-

mentos vitais, exigêncio e sangue do organismo econômico mundial, senão um crescente volume de comércio internacional e o fluxo internacional de capital?

Dou o mais alto valor à homenagem que me é prestada por esta honrosa Câmara, e a acolho no fundo de meu coração. Vejo, neste título, o reconhecimento de um trabalho feito por muitos no Brasil, sob a direção do Presidente Figueiredo, objetivando manter o país num curso de ação coerente com o pleno cumprimento de suas responsabilidades internacionais, mesmo face à adversidade e à crise mundial.

Durante sua visita a Washington, em 1982, o Presidente Figueiredo enfatizou, em seu discurso ao Presidente e ao povo dos Estados Unidos, o fato de que o Brasil, durante quase quinhentos anos, tem participado das tarefas e lutas necessárias à construção do mundo ocidental. A contribuição brasileira não foi prestada sem sacrifícios, às vezes até de vidas humanas; e ela tem-se aplicado nas mais diversas áreas do interesse da humanidade.

A convicção de estar preenchendo um papel essencial ao futuro da humanidade é a força propulsora que move os brasileiros a manterem seu curso e sua fé, a fim de que prevaleça uma cooperação mais ampla entre nações e uma crescente consciência de que todas partilhamos necessariamente um encargo comum e um mesmo destino, única via pela qual nos tornaremos capazes de superar esta crise. Percorremos agora a parte mais baixa da curva da mais cruel e mais longa recessão a que o mundo já assistiu durante os últimos quarenta anos. Vemo-nos apanhados pelas mesmas circunstâncias, tanto os países ricos como os pobres, mas sem dúvida nenhuma as nações menos desenvolvidas têm sido afetadas em um grau muito mais elevado.

Como resultado de alguns acontecimentos devastadores, o débito externo dos países em desenvolvimento não produtores de petróleo cresceu em aproximadamente 18% anualmente durante a última década, chegando a quase US\$ 600 bilhões ao final de 1982. O déficit acumulado em menos de dois anos é suficiente para consumir a totalidade das exportações desses países em 1982.

A América Latina é um exemplo extraordinário deste fato. Suas importações caíram de US\$ 98 bilhões para aproximadamente US\$ 78 bilhões, o que significa uma redução de quase 20% de 1981 para 1982.

Esta crise gigantesca representa também um desafio gigantesco, um desafio que requer uma grande liderança da parte das nações líderes do mundo, uma grande liderança que deve mostrar-se capaz de ir em busca de grandes soluções.

Esse tipo de liderança teria de estender-se a todas as principais áreas da crise: ao comércio, às questões fiscais e às atividades financeiras.

Existe uma estreita interdependência comercial entre os países industrializados e os em desenvolvimento.

No caso dos Estados Unidos, quatro dentro cada cinco novos empregos criados no setor manufatureiro provêm do comércio exterior. Pode-se estimar que para cada bilhão de dólares acrescido às exportações americanas, 24.000 empregos são criados.

Depondo perante um Subcomitê do Comitê de Bancos da Câmara de Representantes, em Washington, o Secretário Reagan explicou como os problemas da dívida mexicana causaram uma queda anual de 10 bilhões de dólares nas exportações americanas para o México, do final de 1981 ao final de 1982. Esses dados evidenciam, conluiu o Secretário do Tesouro, que o setor exportador da economia americana — líder na criação de novos empregos — é muito vulnerável a quaisquer cortes drásticos nas importações dos países em desenvolvimento. Entretanto, os cortes nas importações são exatamente a reação à qual o débito e os problemas de liquidez têm levado esses países. Os problemas financeiros e a expansão comercial são ligados por sua própria natureza.

As economias desenvolvidas deveriam, então, em seu próprio interesse, estimular o crescimento, e não a re-

dução do alcance e do conteúdo de um sistema geral de preferências para países em desenvolvimento. O caminho está totalmente aberto para que as grandes nações industrializadas revitalizem suas economias, com o compromisso de baixar as barreiras e ao mesmo tempo abrir espaço às importações dos países em desenvolvimento.

O mundo anda assombrado como o fantasma do desemprego. Por isso mesmo, alguns países assumiram uma posição enganosa de procurar defender o nível de emprego fechando as portas do mercado interno à concorrência internacional.

Uma longa experiência, além de dados concretos — mesmo aqueles referentes aos anos da crise —, mostram que as economias em desenvolvimento sempre compram mais, se podem vender mais.

A experiência mundial nos ensina que a melhor forma de combater o desemprego é abrir as portas do comércio internacional. É preciso, entretanto, fazer uma distinção clara e oportuna, na atual conjuntura mundial, entre países devedores e países credores. Os países devedores não têm alternativa senão controlar suas importações. É diferente a situação dos países credores, que precisam aceitar que lhes incumbe dar os primeiros passos e tomar a iniciativa, para restaurar o comércio internacional.

Conforme enfatizado pelo Presidente Reagan em fevereiro último, em seu Relatório Econômico ao Congresso, os líderes dos países industrializados devem compreender que fechar as portas aos países em desenvolvimento trará, como sempre, os resultados habituais do protecionismo — preços mais elevados para os consumidores e eliminação de empregos nos setores não cobertos pelo protecionismo — e ainda ameaçará a estabilidade básica do sistema financeiro internacional.

O Brasil, é uma economia aberta. Trabalham no Brasil, em regime de plena liberdade, subsidiárias e filiais de praticamente todas as grandes empresas mundiais, produzindo para o mercado interno, assim como para exportações.

Estamos, no presente, empenhados em recuperar taxas tradicionais, de crescimento do comércio internacional mas permanece absolutamente indispensável que se encontrem meios para estimular intensivamente as transferências de capital, todas as formas de financiamento e os investimentos diretos. Gostaria de repetir, nesta oportunidade, que uma das armas para produzir este resultado é, logicamente, a ação fiscal. Seria efetivamente um preço muito pequeno a pagar, por uma ação que daria grande impulso à economia mundial e certamente alivaria muito a atual crise financeira, se os países ricos finalmente decidissem isentar do imposto de renda os juros e dividendos pagos em investimentos nas economias em desenvolvimento, durante um certo número de anos.

Até o presente, tem sido responsabilidade quase exclusiva da comunidade banqueira internacional reciclar os excedentes dos petrodólares e seus acréscimos à cada ano. Os bancos têm desempenhado com êxito essa tarefa, manejando sabiamente todos os instrumentos e preenchendo todos os canais de financiamento internacional, por quase 10 anos.

Agora, eles passaram de um extremo ao outro e precisam ser persuadidos de que não podem procurar reduzir sua "exposure" líquida, sem atrair a economia mundial para um grande desastre.

Precisamos montar um sistema inteligente, criativo e coordenado para assumir a tarefa de resolver esses enormes problemas financeiros do mundo. O Brasil já provou que tal coordenação é viável. No caso brasileiro, 700 instituições financeiras privadas coordenaram a maior reestruturação de pagamentos já feita. Isso foi possível devido ao trabalho conjunto de 16 Bancos Centrais de grandes países credores, e porque o Governo americano entrou em cena e deu seu constante apoio àquela operação, durante todo o processo das negociações. A so-

lução para o México foi muito semelhante, assim como, provavelmente, aquela adotada para a Argentina. Os três programas de reestruturação combinados representam o mais importante empreendimento financeiro, desde a criação do Banco Mundial e do FMI em 1944.

Muitos dos grandes arquitetos dessa operação, profissionais competentes e criativos, estão aqui hoje. Eles acabaram se tornando nossos amigos, é nesse mesmo sentido devemos expressar nosso reconhecimento e nossos agradecimentos às agências financeiras multilaterais, aos governos nacionais e aos bancos comerciais. Para não correr o risco de omitir, injusta e involuntariamente, o nome de qualquer um deles, gostaria de agradecer a todos através de Tony Gebauer e do Presidente de seu Banco, Lewis Preston, para quem peço uma calorosa salva de palmas.

O mundo anda carente de uma grande solução! Em muitos dos países mais pobres há gente morrendo de fome. Há crianças sem leite para beber, sem alimentos para comer, sem roupa para vestir, sem escolas a que ir, sem casas onde morar, e privadas de todo cuidado médico. Milhões delas morrem a cada ano naqueles países por causa da crise de que padece o mundo e que as privou das coisas essenciais da vida humana, inclusive sua fé no futuro. Em muitas outras áreas do mundo há enormes superfícies de terra não utilizada, onde a produção de alimentos poderia ser aumentada para atender àquelas necessidades humanas básicas.

Na maioria dos países industrializados avolumam-se os contingentes de mais de 30 milhões de trabalhadores desempregados, do outro lado da cerca, esperando por um emprego, enquanto suas fábricas operam a 50% da capacidade.

O grande desafio de nossos dias é o de saber como melhor usar esses fatores de produção e fazer retornar ao trabalho a massa de desempregados.

E por que não?

Será por força de uma ausência de cooperação internacional, que leva ao protecionismo e a atitudes egoísticas por parte de países ricos, acima e além de outras considerações humanas?

Na reunião do Comitê Interino do FMI, em fevereiro passado, os países membros decidiram recomendar um aumento das quotas do Fundo. Será este aumento de quotas no FMI e nos compromissos totais no "GAB" um instrumento suficientemente poderoso para combater a crise financeira mundial? Será isso suficiente para o tratamento de um problema de magnitude tão grande quanto os US\$ 600 bilhões de dívida dos países em desenvolvimento, apenas? Naturalmente, não! Em verdade não podemos esperar mais, ante as circunstâncias do presente. Mas é claro e evidente que temos de ir muito mais além das medidas iniciais. Estas considerações trazem-me de volta à questão que eu levantava anteriormente: aquela que envolve a necessidade de grandes soluções sob uma incontestável liderança.

Os Estados Unidos são, sob qualquer ângulo, o país de economia mais desenvolvida e poderosa do mundo. Sua responsabilidade política no cenário mundial é inquestionável. Num momento de crise profunda, como esta, a liderança dos Estados Unidos em assumirem esta responsabilidade é nossa grande esperança.

Esta é a hora para que as grandes personalidades deste país — da imprensa, dos negócios, das universidades — ajudem seu Governo a formular soluções que se sobreponham às dimensões de crise.

Esta é a hora para que o Congresso americano, fiel à sua constante tradição de aceitar os desafios de uma liderança responsável, apóie essa grande operação com medidas legislativas imediatas, orientadas no sentido de estimular o comércio internacional, de eliminar o protecionismo e de intensificar a cooperação financeira.

Conclamo os banqueiros americanos a se unirem e coordenarem sua liderança em um projeto de grande expressão.

Conclamo também o Governo americano a aceitar este desafio, e gostaria de colocar este pedido nas mãos fortes de um dos mais ilustres cidadãos deste País, um incontestável líder da comunidade americana: o Secretário George Shultz, um dos grandes construtores das boas relações Brasil-Estados Unidos, cuja escolha, por unanimidade, para receber título de "Homem do Ano — 1983" desta Câmara representa uma grande honra para todos nós.

Vejo, nesta reunião, muitos amigos diletos, brasileiros e americanos, alguns dos quais, nos últimos 13 anos, receberam o título de "Homem do Ano", indubitavelmente por ações desempenhadas de modo notável e mais meritório que o meu. Devo a todos vocês minha profunda gratidão por estarem aqui comigo hoje.

Gostaria de partilhar este momento e esta homenagem com meus amigos e minha família, que sempre me apoiaram e me deram sua dedicada cooperação, muitas vezes às custas de grande sacrifício. Convido esses amigos, meus filhos e minha amada esposa, Léa, que me acompanha em todas as dificuldades e adversidades, a se unirem a mim no recebimento deste prêmio, maravilhoso e inesquecível, oferecido pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

Muito obrigado!

Embargoed for release until 9:30 P.M. (EDT) thursday, may 19, 1983. Not to be previously published, quoted from or used in any way.

**REMARKS BY
THE HONORABLE GEORGE P. SHULTZ
SECRETARY OF STATE
TO
BRAZILIAN—AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE
NEW YORK, NEW YORK
MAY 19, 1983**

**SECRETARY'S REMARKS AT BRAZILIAN—
AMERICAN CHAMBER OF
COMMERCE "MAN OF THE YEAR" CEREMONY**

It is a particular pleasure for me to join you this evening. I know many of you personally, and others by your reputations as important contributors to the broad and deep relationship between the United States and Brazil. I thus feel that I am certainly among friends.

Your choice of Minister Galveas and me as Men Of The Year is, I think, symbolic of a relatively recent and very useful change in attitudes toward world affairs. Today, people tend to recognize that international political and economic considerations are of equal importance to the well-being of the nations of the world.

We have seen how political events can have devastating impact on the world economy, and have seen how economic forces can alter the political environment. I have worked extensively on both types of issues and, while I cannot say which presents the greater challenge, it is obvious that political and economic relations are so intertwined that diplomats and economists can not operate independently of each other.

The importance of the economic aspect of our international relations is recognized in the series of economic Summit meetings, of which Williamsburg will be of particular interest. We are seeking understanding on a wide range of important issues, and a commitment to policies which should foster sustainable growth in the world economy. And, we will stress the need to resist the inclination to stifle trade as a means of dealing with short-term national difficulties.

The United States and Brazil have begun a process that might be seen as parallel to the Summit meetings. President Reagan and President Figueiredo

agreed in December to set up a series of working groups to examine several important aspects of our relationship. Foreign Minister Guerreiro and I settled the few remaining operations in March, and the process has gotten off to a very positive and constructive start. These working groups will improve an already good relationship. We know that we each bring to this continuing task a common devotion to the greatest possible freedom and opportunity, and a shared appreciation for the need to approach international problems with common sense and flexibility.

We do not expect our closer consultations to work miracles. A relationship as broad and as complex as ours will inevitably include some areas in which perceptions of national interest diverge. What we do expect is a better understanding of our tremendous interdependence, and a strengthened joint commitment to find mutual solutions to temporary, individual differences.

The world economy has suffered severe problems during the past few years. Our two countries have not escaped the impact of this negative trend. The global recession ended a long period of growth and obliged governments to focus more attention on their domestic industries. The persistently high interest rates and the increased value of the dollar further complicated these problems. Many people lost their perennial sense of optimism. They became weary and uncertain.

More recently, the situation has begun to turn around. We can now look toward the future with growing optimism. We have faced the worst of a difficult period and have done so without resorting to wholesale protectionism or to a rupture in our financial relationship. We should take satisfaction from the fact that we have avoided quick fixes and, instead, have concentrated on a healthy, sustained recovery.

There is increasing evidence that economic recovery has begun. Responding to the sharp drop in inflation and interest rates, U.S. industrial output was up 2.1 percent last month. Not only was this monthly increase the largest since 1975, it was the fifth monthly increase in a row. Moreover, the Producer Price Index declined by another tenth of a percent in April.

Although the U.S., and hopefully the world, recession is ending, there is still some distance to go. We must continue our determined search for lasting solutions. Every country still faces difficult policy choices between austerity and deficit spending, investment and consumption, etc. These are not only economic decisions but major political choices. Every government will require courage and determination to make the right decisions.

In the final analysis, confidence is the key to the continuation of economic recovery. Confidence that we have the wisdom to make and implement difficult decisions. Confidence that others will continue cooperating for our mutual benefit. And confidence that our institutions will fulfil their difficult roles.

I believe we can see this confidence and decisiveness in the United States and Brazil. We have both taken politically difficult decisions. We have worked together in our search for solutions to both national and international problems. I am certain we will continue to do so because we understand the importance of maintaining our current policies and the necessity of strengthening our mutual trust and confidence. Without economic stability and mutual trust, a resumption of development will not be possible.

It is in this spirit that I accept your award. I am pleased and honored to do so because I consider it a tangible mark of the cooperation between our governments, of the vital role played by our private sectors, and of high regard in which our people hold each other.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Notícias procedentes do Vaticano dão conta que a Santa Sé formulou enérgica condenação do atual regime militar argentino pela afrontosa decisão de declarar mortos todos os 30 mil desaparecidos na guerra contra a subversão.

Esta condenação oficial da Igreja veio somar-se às violentas críticas feitas anteriormente pelos governos italiano, espanhol e francês.

A condenação do governo italiano, segundo noticiaram os jornais, e em que qualificou de "terrível cinismo" a decisão da junta militar argentina, chegou a entrever uma ameaça de rompimento entre Roma e Buenos Aires, em virtude do desaparecimento de 50 cidadãos italianos e 400 argentinos de origem italiana.

Em editorial de primeira página, aprovado pessoalmente pelo Papa João Paulo II, o jornal oficial do Vaticano, *L'Osservatore Romano*, afirmou, textualmente: "O documento divulgado a 28 de abril pela junta militar de Buenos Aires sobre o destino dos desaparecidos continuará a causar em todo o mundo um grande eco de surpresa, que em muitas pessoas se transformou em protestos declarados.

Mesmo aqueles que querem ter a "compreensão" que as autoridades argentinas pedem para os erros cometidos durante os anos tão atormentados, não podem considerar compreensível nem aceitável a lógica de uma posição que, ao querer pôr fim a uma situação complexa e trágica, parece ter aberto novas e mais angustiantes interrogações, se isso é possível.

Ontem, Senhor Presidente, na cidade do Rio de Janeiro, centenas de mães brasileiras irmanadas com as mães argentinas reuniram-se em praça pública para se solidarizarem com o povo da república irmã e protestarem contra o ignominioso ato da junta militar da Argentina, exigindo dela explicações sobre o paradeiro de 12 cidadãos brasileiros dados como desaparecidos naquele país na época de repressão aos que se opunham ao regime.

O intelectual argentino e Prêmio Nobel da Paz de 1980, Adolfo Esquivel afirmou há dias, em Roma, que "em várias prisões argentinas existem muitos desaparecidos vivos".

Para aquele ilustre pacifista, preso e torturado em 1977, e que, juntamente com seu filho e mais três militantes do Serviço de Justiça e Paz, iniciou há dias, em pleno centro de Buenos Aires, uma greve de fome, "o atual regime argentino continua se inspirando na ideologia da segurança nacional, algo semelhante ao nacional-socialismo de Hitler".

Senhor Presidente, as ditaduras sempre pretendem justificar o injustificável. É vez dos governos autoritários identificarem atos de guerra com crimes de guerra, pretendendo, assim, justificar atentados aos direitos humanos em nome da segurança do estado e sob pretexto de estarem combatendo a subversão e o terrorismo, em "guerras sujas", como eles mesmos as denominam.

Senhor Presidente, toda guerra, afinal de contas, no fundo, é sempre suja. Mas, por isso mesmo, para que uma guerra ou mesmo uma revolução não se precipite na barbárie pura e simples, sem qualquer sentido humano, sem o mínimo respeito pela dignidade da pessoa humana, há que pautar-se a partir de determinados e inflexíveis princípios éticos. É o mínimo que as sociedades civilizadas exigem.

Já houve quem afirmasse que "toda guerra é, por definição, um ato de alta e cruentá cirurgia social e histórica e que, portanto, exige uma assepsia total, para que o seu projeto cirúrgico não descambe, degradado, para a barbárie".

Senhor Presidente, em toda guerra, seja ela qual for, há que se distinguir entre ações de guerra e crimes de guerra. Estes, por serem crimes, são sempre condenados, em nome da humanidade.

Os desaparecimentos, melhor dito, as eliminações sumárias de 30 mil pessoas na Argentina constituem mais que simples atos de uma guerra suja; representam crimes execráveis de lesa-humanidade e merecem, portanto, nosso mais enérgico repúdio.

Por isso, Senhor Presidente, entendo que o Senado brasileiro não pode ficar indiferente nem calado diante de tais fatos ocorridos tão perto de nós, sobretudo porque neles se acham envolvidos 12 cidadãos brasileiros, cujos desaparecimentos seus familiares e toda a nação deploram e contra os quais devemos protestar energicamente como uma afrontosa violação dos direitos do homem e de nossa soberania.

Os desaparecidos da Argentina representam "uma fé cruel", como a qualificou a jornalista Norma Morandini, exilada de sua pátria e, hoje, vivendo em nosso País, deplorando como milhares de mulheres argentinas a morte de um irmão de 17 anos seqüestrado quando jantava em pleno centro de Buenos Aires, em 1977.

Ao falar sobre os desaparecidos de sua terra, assim declarou aquela jornalista: "Outros países tiveram seus desaparecidos, mas eram pessoas que, eventualmente, morriam torturados — e por isso tinham o destino ocultado. Na Argentina, não. As pessoas eram seqüestradas deliberadamente, já com o destino traçado de se tornarem "desaparecidos".

Senhor Presidente, ainda hoje os argentinos clamam em altas vozes: "Com vida nô-los levaram, com vida os queremos".

É uma fé, é uma esperança cruel, mas que conseguem manter viva a chama no coração de um povo que aspira ardente por melhores dias em sua atribulada vida política.

Senhor Presidente,

As famílias dos 12 brasileiros desaparecidos na Argentina esperam pela nossa solidariedade, pela solidariedade desta Casa que, seguindo o exemplo de outras nações, reclama de nosso governo que exija explicações da junta militar argentina sobre o destino daqueles nossos concidadãos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi do Sr. Governador Esperidião Amin, telex res transmitindo apelo formulado por S. Ex^a ao Senhor Presidente da República, para o qual dou inteiro apoio, nos seguintes termos:

611156SEFE BR
482171GOSC BR
Palacio do Governo, Florianópolis, 24 de maio

83

Telex NR 876/ Casa militar
Exmo Sr Senador Jorge Konder Bornhausen
Senado Federal
Brasília — DF
Encaminho para seu conhecimento texto seguinte telex dirigido hoje Excelentíssimo Senhor Presidente da República bipes abraspas
Presidente Joao Figueiredo
Palacio do Planalto
Brasília — DF

Lamento informar Vossa Excelencia gravíssima situação por que passa considerável parcela população Santa Catarina em decorrência das enchentes que se abateram sobre nosso Estado pt Na região oeste vg onde Jah chovera com excepcional frequência de fevereiro a abril vg grandes chuvas ocorreram ultima semana atingindo maxima intensidade dia dezenove de maio vg com enormes danos para a

agricultura vg estradas vg escolas et outras obras publicas vg comercio vg industria et propriedades particulares pt Violentas et continuadas chuvas provocaram igualmente inundações com graves danos areas urbanas et rurais no planalto norte vg vale do Itajaih et vale do Rio Tijucas pt Perderam-se 13 viadas et no final da semana passada jah era de mais de 15.000 o número de pessoas desabrigadas pt Município Garopaba foi assolado por vendaval que destruiu varios barcos causando prejuizos vultosos et desemprego dezenas pescadores pt Foi declarado estado de calamidade publica nos Municípios de Concordia vg Xanxereh vg Seará vg Coronel Freitas vg Dionisio Cerqueira vg Guarujah do Sul vg Guaraciaba vg Itapiranga vg Mondaih vg Caibi vg Palmitos vg Pinhalzinho vg Saudades vg Sao Carlos vg Aguas de Chapecoh vg Caxambuh do Sul vg Nova Erechim vg Quilombo vg Xaxim vg Sao Domingos vg Abelardo Luz vg Faxinal dos Guedes vg Vargeao vg Xavantina vg Ipumirim vg Ouro vg Capinzal vg Salto Veloso vg Arroio Trinta vg Tangarah vg Videira vg Caçador vg Matos Costa vg Porto Uniao vg Lebon Regis vg Canoinhas vg Mafra vg Rio Neigrinho vg Luiz Alves vg Blumenau vg Gaspar vg Ilhota vg Brusque vg São Joao Batista vg Tijucas vg Garopaba vg et Chapecoh pt Senhor Ministro Interior marcou visita Santa Catarina proximo dia 30 de maio et Senhor Ministro da Agricultura deverah comunicar data sua vinda pt Permito-me solicitar Banco do Brasil et Banco Central recebam instruções para apoio agricultura especialmente pequenos produtores cuja situação em dramatica pt Deixo de encaminhar Vossa Excelencia dados mais circunstanciados porque determinei levantamento criterioso real situação vg o que estah sendo feito com dificuldades em algumas areas difícil comunicação et ate por que ainda chove em varios municipios pt Estou certo eminente Presidente determinará orgão federais toda ajuda possivel nesta emergencia pelo que lhe antecipo melhor agradecimento pt Cordialmente Esperidão Amin Helou Filho Governador fechaspas atenciosamente Esperidão Amín Helou Filho Governador

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informação, que, nos termos do inciso VI, do art. 239 do Regimento Interno, será examinado pela Presidência e, posteriormente, despachado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designado para a sessão extraordinária de 18 horas e 30 minutos anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 672, de 1983, de autoria do Senador Saldanha Derzi, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 38, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 418, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de

Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 415, de 1983), do Projeto de Resolução nº 250, de 1981, que suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 423, de 1983), do Projeto de Resolução nº 89, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 422, de 1983), do Projeto de Resolução nº 144, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros).

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 421, de 1983), do Projeto de Resolução nº 29, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos).

7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 417, de 1983), do Projeto de Resolução nº 36, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

8

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 93, de 1983 (nº 160/83, na origem), de 10 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador do Trabalho de 1ª categoria, para exercer o cargo de Ministro togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e quarenta minutos.)

Ata da 75ª Sessão, em 25 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomar Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Aberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do requerimento nº 672, de 1983, de autoria do Senador Saldanha Derzi, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 38, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 418, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final, oferecida pela comissão de redação em seu Parecer nº 415, de 1983, do Projeto de Resolução nº 250, de 1981, que submete a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 250, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42 inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de abril de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.142-7, do Estado de São

Paulo, a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 423, de 1983), do Projeto de Resolução nº 89, de 1982, que autoriza a operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 422, de 1983), do Projeto de Resolução nº 144, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e sete centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. nº 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 144 de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros), correspondentes a 585.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (hum mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S/A este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 421, de 1983), do Projeto de Resolução nº 29, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e sete centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. nº 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 29 de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), correspondentes a 50.897,94 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (hum mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS; destinadas à construção de lavanderia e de mercado público, implantações de meios-fios e sarjetas, e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 417, de 1983), do Projeto de Resolução nº 36, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.820, de 28 de junho de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 93, de 1983 (nº 160/83, na origem), de 10 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a Escolha do Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech.

A matéria constante do presente item da pauta nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 42 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 53 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronunciá o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o terrorismo instalou-se em Mato Grosso despidoradamente. Hoje, trago a notícia de várias violências na área policial, especialmente, executadas na cidade de Santa Terezinha. Essas arbitrariedades foram constatadas *in loco* pelo dinâmico e atuante Deputado Federal Dante de Oliveira. Enviou ele, telex, ao Senhor Secretário de Segurança, Dr. Oscar Travassos, figura que, acho eu, não se coaduna com esse tipo de ação. Faço minhas as palavras e denúncias do Deputado Dante de Oliveira.

Viajando, também, pela região Norte de Mato Grosso, Senhor Presidente, Senhores Senadores, constatei há poucos dias também, que a violência policial é um fato. Em São José do Rio Claro a população vive amedrontada, sob o quanto de um Delegado de Polícia, arbitrário, violento e politiqueiro. Acho eu, que a Polícia deveria ser fator de Segurança para todos. Não está se dando isso naquela cidade.

Forma *sui generis* de torturar presos foi descoberta por um Delegado de Polícia de Arenápolis, ou seja, criou uma onça, animal feroz por natureza e por sadismo, ou outras taras, torturava os presos, colocando o felino na cela, levando os pobres presos, muitas vezes simples ebrios apanhados nas ruas ou outros tipos de prisões sem maior gravidade, a conviver com o animal. É a primeira vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tomei conhecimento desse tipo de tortura.

O Juiz da Comarca tomou conhecimento da tara do Delegado e determinou que a onça fosse entregue a outra pessoa e não ficasse mais na cidade.

Não acredito que o Dr. Oscar César Ribeiro Travassos, atual Secretário de Segurança saiba desses fatos e também conviente esteja. Tenho certeza que o ilustre desembargador tomará providências enérgicas, pois sei que ele é um sincero defensor da democracia e dos direitos humanos. Já convivi com o Dr. Oscar Travassos e senti que ele é uma pessoa essencialmente humana.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores nós aprendemos no quartel que a "tropa é reflexo do chefe". Quem é o "chefe", infelizmente de Mato Grosso? É o Governador da fraude e da corrupção e é ele naturalmente o grande responsável por tudo isso que está se dando em nosso Estado. Despreparado, odiante, retrógrado, com a mentalidade de 40 anos atrás, está implantando em Mato Grosso, novamente, o sistema superado que, Governar é

perseguir os adversários políticos, transferi-los, removê-los, enfim, castigá-los pelo crime de não ter votado nele. Ele ameaça os direitos humanos, com a maior semicerimônia.

O que vale é que o tempo passa depressa. Quem viver verá.

Transcrevo, para que esta Casa tome conhecimento e conste dos Anais, a mensagem enviada pelo Deputado Federal Dante de Oliveira, ao Sr. Secretário de Segurança de Mato Grosso, denunciando os fatos e pedindo providências.

Faço minha a referida Mensagem, paralelamente às denúncias.

Senhor Secretário:

Tendo voltado ontem do Município de Santa Terezinha venho expor-lhe situação de intranqüilidade e inssegurança daquela comunidade devido às violências e arbitrio da Polícia Civil ali sediada.

Os fatos são os seguintes:

1. Noite de 25 para 26 de novembro o escrivão da Polícia, Sr. Bento Gonçalves Campos, vulgo "Zé da Rocha", que estava respondendo pela Delegacia, acompanhado de um civil Edmundo Maciel. Nesse dia torturaram barbaramente um peão de nome desconhecido, fizeram-no ajoelhar sobre tampas de garrafa, davam-lhe pancadas e pontapés, batiam com a faca e revólver, tudo isto dentro de um cabaré, e depois levando-o preso para a Delegacia, onde passou 4 (quatro) dias, talvez para se recuperar.

2. No dia 12 (doze) de fevereiro os policiais Bento Gonçalves e Divino de Tal, e o motorista de táxi Sebastião Divino da Silva agrediram e torturaram o Sr. Ilídio José de Melo. Dentro da cela despiram-no e deram-lhe inúmeras pauladas na cabeça, levando a vítima até ao desmaio. Um dos chefes da firma Goulart Pastoril, onde o Sr. Ilídio trabalhava foi proibido pelo escrivão Bento Gonçalves, de levar-lhe comida e medicamentos.

3. No dia 1º (primeiro) de março o delegado de polícia, Sr. Inácio Túlio de Oliveira prendeu 6 (seis) cidadãos arbitrariamente, obrigando-os a capinar em volta da Delegacia. Prenderam inclusive o cunhado do Vereador Reinaldo de Araújo, dentro de casa, por que não portava documentos.

4. Dia 2 (dois) de março, a polícia acompanhada de dois civis armados prenderam Lazimar Rocha, acusado de roubo, depois de preso conseguiu fugir, e o investigador atirou e um dos civis apontou arma para a esposa do mesmo, após esses fatos carregaram cama, fogão e outros materiais da casa, abusadamente e só devolvendo dias depois.

5. Sabe-se também que o Sr. Gilberto da Firma Goulart Pastoril, chamado para depor no caso do Sr. Ilídio, o Delegado é que bateu à máquina fortanudo um depoimento falso do Sr. Gilberto. Depoimento este que o mesmo não assinou, por conter verdades.

6. Dia 24 de abril o investigador Divino agrediu gratuitamente um menino, Edmilson Martins dos Santos, na porta do circo. O pai do rapaz só conseguiu uma testemunha para o caso, e o filho deste passou a ser perseguido pelo investigador, que inclusive tentou agredi-lo junto ao posto de rádio-telefonia onde trabalhava. O menino apavorado pediu demissão e saiu da cidade.

7. A funcionária atual do posto também tem reclamado do investigador que roda o revólver no meio da sala e usa o rádio sem autorização para conversar com outras telefonistas.

Sr. Secretário, urge uma tomada de posição de V. Ex*, colocando ordem na casa da Polícia Civil em Santa Terezinha, punindo os agentes da violência e da truculência,

fazendo com isso justiça e devolvendo às famílias daquela comunidade a tranquilidade e segurança.

Antecipadamente agradeço.

Saudações.

Dep. Dante de Oliveira.
PMDB - MT.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho recebido constantes apelos dos moradores do Novo Gama, cidade localizada na região geoeconômica de Brasília, mas pertencente ao Estado de Goiás, no sentido de que usasse da tribuna do Senado para tratar da questão das casas financiadas pelo BNH. Os moradores daquela localidade, ante o grave problema que afeta a grande maioria dos adquirentes de casa própria através daquele órgão, organizaram-se em uma comissão, que vem tentando, por todos os meios, buscar as providências cabíveis para resolver a situação.

As casas, além de apresentarem defeitos, como rachaduras, moscos, com péssimo material empregado, tem um preço de prestação mensal tão elevado que torna praticamente impossível continuar a ali residir.

Levantamentos têm sido feitos atestando o estado destas edificações para sensibilizar a opinião pública, através dos órgãos de imprensa. Mas, infelizmente, apesar das inúmeras matérias publicadas na imprensa escrita ou pelo vídeo das televisões, nada de concreto até hoje foi obtido.

Por isso, recorreram a mim estes moradores na certeza de que, se uma denúncia fosse feita da tribuna do Senado e encaminhada, até o Ministro do Interior, tudo ficaria mais fácil.

É nesse sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venho apelar ao Senhor Ministro Mário Andreazza para que perca um pouco do seu tempo e olhe para a situação dos habitantes daquela comunidade. Inclusive estou aproveitando a oportunidade para, desta tribuna, fazer público o encaminhamento que ora faço de um memorial redigido por aqueles moradores e destinado àquela autoridade.

Espero que S. Ex^e se mostre sensível às necessidades daquela gente sofrida e determine as providências que o caso requer.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

A) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1979

(Nº 1/79, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, assinado pelo governo brasileiro em Nova York, em 9 de novembro de 1977.

Andamento: 26-4-79 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

2-10-80 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer concluindo por audiência prévia ao Estado Maior das Forças Armadas.

27-5-82 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores (sem as informações solicitadas) parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional)

12-11-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério das Relações Exteriores), parecer pela constitucionalidade e juridicidade.

16-6-82 — Aprovado na Comissão de Minas e Energia parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional)

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1979

(Nº 11/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Andamento: 21-6-79 — Lido em plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.

7-11-79 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer favorável.

27-3-80 — aprovado na Comissão de Economia parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação e Cultura)

5

B) Matérias em tramitação normal

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.099, de 1981 e 206, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Finanças (audiência solicitada em plenário), declarando que a matéria foge à sua competência regimental.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1982 (nº 5.431/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social da Fundação Vidal Ramos, à Universidade Federal de Santa Catarina, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 217 e 218, de 1983, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Maria Helena Ruy Ferreira para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

4
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1980

(Nº 55/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Andamento: 4-12-80 — Lido em plenário o despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia e de Segurança Nacional.

1º-4-81 — Aprovado em plenário o Requerimento nº 42, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando audiência preliminar da Comissão de Constituição e Justiça.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer concluindo por audiência prévia ao Ministério das Relações Exteriores.

de Chaim Welczer para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de maio de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Passos Pôrto.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

PORTRARIA Nº 14, DE 1983, DO DIRETOR-GERAL DO SENADO

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de sua competência regulamentar e com base no disposto no art. 2º da Resolução nº 117, de 1980, resolve revogar as Portarias nºs 409, de 30-10-80 e 110, de 14-05-81.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/83 DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e com base no que dispõe o art. 215, Parágrafo único, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Iº Delegar as seguintes competências:

I — Aos Diretores de Secretaria, da Assessoria e ao Consultor-Geral no que tange aos órgãos que lhes são subordinados:

a — Encaminhar, para anotação nas fichas funcionais, alterações diversas.

b — Autorizar afastamentos nos termos dos artigos 418 e 419 do Regulamento Administrativo.

c — Prover a lotação e desligar servidores.

d — Designar e dispensar servidores de função gratificada.

e — Autorizar, previamente, as escalas de férias e o gozo de períodos de recesso acumulados.

f — Abonar faltas justificadas, até oitenta e seis, e autorizar licenças na forma prevista no art. 374, item IV, do Regulamento Administrativo.

g — Encaminhar as freqüências quinzenais e as relações referentes a pagamentos de quaisquer servidores extraordinários.

II — Ao Diretor da Secretaria Administrativa para, em caráter supletivo, despachar todos os assuntos compreendidos nos procedimentos de rotina administrativa, salvo os que impliquem em relacionamento direto com a Comissão Diretora ou que, no âmbito do ordenamento de despesa, excedam ao limite estabelecido no item Iº do Ato nº 72, de 1983, do Presidente do Senado Federal.

3º Os diretores a que se refere a presente Ordem de Serviço encaminharão às Subsecretaria de Pessoal e Financeira, por intermédio da Seção de Protocolo Administrativo, os expedientes compreendidos no âmbito de suas competências.

4º Se a Subsecretaria de Pessoal, na hipótese do item anterior, manifestar dúvida sobre a execução de qualquer medida que lhe seja encaminhada, poderá solicitar do órgão de origem os esclarecimentos e retificações respectivos e, na hipótese de persistir a dúvida, submeter o assunto, com parecer prévio da Consultoria-Geral, ao Diretor-Geral.

5º I — A freqüência do pessoal lotado nos Gabinetes dos Senhores Senadores deverá ser encaminhada, pela Seção de Protocolo Administrativo, à Subsecretaria de Pessoal.

II — Em todas as matérias relativas a ordenamento de despesas, deverá ser observado, pela Seção de Protocolo Administrativo, o que consta no Ato nº 72, de 1983, do Presidente do Senado.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Aiman Nogueira da Gama*, — Diretor-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 01, DE 1983

O Diretor da Secretaria Administrativa, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Senhor Diretor-Geral do Senado Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº , de 1983, resolve delegar à Diretora da Subsecretaria de Pessoal as seguintes atribuições:

1º) — Expedir portarias de lotação e desligamento, após autorização do Diretor-Geral e dos Diretores das Secretarias;

2º) — Assinar as alterações e anotações das carteiras de trabalho, salvo as relativas à admissão e demissão de servidores;

3º) — Expedir declarações funcionais, de residência, de nível de escolaridade, etc.;

4º) — Receber os boletins quinzenais de freqüências dos órgãos da Casa;

5º) — Despachar os pedidos de concessão de salário-família, nos termos da lei, e proceder, de ofício ou a requerimento do interessado, ao cancelamento das concessões; 6º) — Anotar nas fichas funcionais dos servidores os diplomas e os certificados de conclusão de cursos e de participação em seminários, congressos, conferências, etc., à vista de documentação comprobatória;

7º) — Averbar o tempo de serviço dos servidores, configurada a existência de direito;

8º) — Expedir carteiras funcionais e credenciamentos;

9º) — Expedir comunicação de desligamento de lotação solicitado pelo Diretor competente;

10º) — Proceder às anotações e comunicações de férias, de acordo com as escalas fixadas pelos Diretores dos respectivos órgãos de lotação;

11º) — Anotar o gozo de períodos de recesso acumulados, de acordo com as autorizações dos Diretores do órgão de lotação do servidor;

12º) — Anotar as licenças à gestante e para tratamento de saúde, devidamente autorizadas pela SAMS.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — *Luiz do Nascimento Monteiro*, Diretor da Secretaria Administrativa.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

46º Reunião do Conselho de Supervisão do PRODASEN

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, às 16:00 Horas, na sala de reunião da Diretoria-Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Dr. Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho. Presentes os Senhores Conselheiros Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, Dr. Nerione Nunes Cardoso, Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu e Dr. Oscar Dias Janiques. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente, em exercício, indaga dos presentes sobre a necessidade de ser feita a leitura da Ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma foi distribuída com antecedência. Os Senhores Conselheiros dispensam a leitura da mesma que, colocada em votação, é aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente coloca em apreciação o segundo item da pauta, o processo PD-0515/82-5, que trata do relatório mensal orçamentário e financeiro do PRODASEN, do mês de outubro de 1982. Após a leitura do parecer do relator, Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, favorável à aprovação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Passa-se, então, ao terceiro item da pauta, o processo PD-0229/82-2, referente à Proposta Orçamentária do FUNDASEN, para o exercício de 1983. Novamente a palavra é concedida ao Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, que lê seu parecer, concluindo favoravelmente à aprovação da referida proposta. Colocado em discussão e não tendo quem o queira discutir, é o parecer do relator submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, devendo o pro-

cesso ser encaminhado à apreciação da Egrégia Comissão Diretora para sua aprovação. Dando continuidade, o Senhor Presidente passa ao quarto item da pauta, o processo PD-0144/77-0, referente à alteração do Ato nº 5/77, que estabelece a Tabela de Preços a serem cobrados pelo PRODASEN pelos serviços que presta aos usuários externos. Na exposição feita pelo Diretor-Executivo, a respeito do assunto, ficam evidenciados os seguintes pontos: 1 — que a fórmula de reajuste utilizada pelo PRODASEN, por força da redação dada ao Ato nº 5/77, faz com que os reajustes ocorram considerando apenas a variação da ORTN de apenas 10 (dez) dos 12 (doze) meses do ano; 2 — face a esse fato, relatado acima, os preços cobrados pelo PRODASEN encontram-se defasados em 34,47% (trinta e quatro vírgula quarenta e sete por cento). Após prolongados esclarecimentos por parte do Diretor-Executivo e do Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, o Conselho resolve autorizar por unanimidade, através de Ato próprio, a alteração do Ato nº 5/77 decidindo, ainda, que a próxima Tabela de Custos de serviços prestados pelo PRODASEN, a vigor a partir de 1º-1-83, absorverá, além do percentual semestral, de variação da ORTN, o percentual de 34,47% (trinta e quatro vírgula quarenta e sete por cento) não considerado em face da sistemática anterior prevista no Ato. Passa-se ao quinto item da pauta, o Processo PD-0263/82-6, relativo à alteração dos limites licitatórios previstos no Regulamento do PRODASEN, de forma a torná-los compatíveis com a Lei nº 6.946. O assunto, já apreciado anteriormente pelo Conselho de Supervisão, é apenas formalizado ao Conselho que, resolve, em vista do fato de que a Lei nº 6.946 estabeleceu limites superiores aos previstos no Regulamento do PRODASEN e de que a alteração do mesmo é função específica da Comissão Diretora, propor à Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal a minuta de Ato, constante do processo. Essa decisão é adotada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente submete à apreciação o sexto item da pauta, relativo à adequação do sistema de remuneração dos Diretores do PRODASEN, de forma a torná-lo compatível com os valores de remuneração dos Diretores do Senado Federal. Este assunto, já anteriormente debatido pelo Conselho de Supervisão, em reunião anterior, teve a decisão de encaminhamento da proposta de alteração do Ato nº 20/79 à Egrégia Comissão Diretora. Contudo, em vista do procedimento adotado no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, devidamente autorizado pelo Presidente do Conselho de Supervisão daquele Órgão, e após longos debates, o Conselho decide alterar o Plano de Pessoal do PRODASEN, permitindo que os ocupantes de Empregos em Comissão recebam o pagamento por horas extras, com a autorização do conselho de Supervisão, bairando para isso o respectivo Ato. O Conselho, em caráter excepcional, considerando o fato de que os Diretores do PRODASEN vêm recebendo remuneração inferior a dos técnicos que dirigem e inferior, também, ao próprio nível de remuneração dos Diretores do Senado Federal, que conforme descreve a Ata da Comissão Diretora do dia 24-4-79 "seriam equiparados salarialmente aos Diretores do Senado Federal", através do Ato Nº 20/79, resolve unanimemente autorizar ao Diretor-Executivo o pagamento de horas-extras, aos ocupantes dos cargos DAS do PRODASEN em consonância com a situação adotada para o Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF. Fica entendido que, dada a excepcionalidade da medida, deverá a mesma ser revista, após a adoção pela Comissão Diretora de sistemática capaz de equiparar os salários dos DAS do PRODASEN com os do Senado Federal, conforme já proposto no Processo PD-0535/82-6, e encaminhado à apreciação daquela Egrégia Comissão. A decisão é aprovada por unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente passa, em seguida, ao sétimo item da pauta, constante da correspondência do Diretor-Executivo CT-DEX/SEN-462/82, em que este

solicita autorização para o pagamento, conforme procedimento adotado nos anos anteriores, de uma Gratificação Natalina aos servidores do PRODASEN. Após esclarecimentos e discussões, o Conselho aprova por unanimidade a concessão da referida gratificação, nas mesmas condições em que foi concedida aos demais funcionários do Senado Federal e do CEGRAF. O Senhor Presidente coloca em apreciação o oitavo item da pauta, Processo PD-534/82-0, preenchimento da Função em Comissão do cargo de Coordenador da Coordenação de

Programação — CPR. Conforme o estabelecido no inciso VI, do artigo 14 do Regulamento do PRODASEN aprovado pelo Ato nº 19, de 1976 e a sua nova redação dada pelo Ato nº 4, de 1982, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal e devidamente instruído pelo Diretor-Executivo do Órgão, é feita a indicação do Sr. Luiz Roberto Daïsson Santos para ocupar o mencionado cargo. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente franqueia a palavra a quem queira usá-la, mas nada existindo

por parte dos presentes o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião. E, para constar, eu Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 10 de dezembro de 1982. — *Aiman Nogueira da Gama, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN em Exercício* — *Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto — Luiz Carlos Lemos de Abreu — Nerione Nunes Cardoso — Rui Oscar Dias Janiques.*